

Memorando 6.881/2024

De: Zenaide B. - SICT

Para: SICT - Secretaria de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo - A/C Vanessa C.

Data: 03/09/2024 às 13:54:42

Setores envolvidos:

PGM, ADP, SICT, CC, CTBC, ADL

Solicitação abertura do processo show Bruno e Barreto

Solicito a abertura do processo de licitação destinado à contratação do show com a dupla sertaneja "Bruno e Barreto", escolhido pela comissão organizadora da festa, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024, durante a 14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata.

Este evento é de grande importância para o nosso município, sendo um marco cultural e econômico que atrai um significativo público local e regional. A presença da dupla "Bruno e Barreto" promete agregar valor ao evento, contribuindo para o sucesso e a notoriedade da nossa festa.

Solicito, assim, a tramitação necessária para que o processo de licitação seja iniciado com a devida urgência, de modo a garantir que todas as etapas sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a realização do show conforme planejado.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

—

Zenaide Mendes Batillani

Secretária de Industria, Comercio, Trabalho e Turismo

Memorando 1- 6.881/2024

De: Vanessa C. - SICT

Para: SICT - Secretaria de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo

Data: 10/09/2024 às 09:48:58

Setores envolvidos:

SICT

Solicitação abertura do processo show Bruno e Barreto

Presada secretaria

Em atenção ao processo de licitação destinado à contratação do show com a dupla sertaneja "Bruno e Barreto" para o dia **06 de dezembro de 2024**, durante a 14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, estou encaminhando, em anexo, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para sua avaliação e aprovação.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo a confirmação da aprovação para darmos continuidade ao processo de licitação.

Atenciosamente,

—

Vanessa Carrara

Anexos:

ETP_BRUNO_E_BARRETO_2024.docx

ETP_BRUNO_E_BARRETO_2024.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO BRUNO E BARRETO

1. Objeto da Contratação:

1.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviço artístico para a realização do show da dupla sertaneja Bruno e Barreto, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024, durante a 14ª Expo Mandaguçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata. A contratação visa à atração de público, promovendo o evento como uma referência cultural e turística para o município de Mandaguçu e região. O evento será realizado nos dias 05 a 08 de dezembro de 2024, no Parque de Exposições João Grosso, conforme as condições, e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo.

2. Descrição da necessidade/Justificativa:

2.1. A 14ª Expo Mandaguçu gera o fortalecimento econômico e desenvolvimento local, dinamiza a economia local ao estimular o comércio regional e criar oportunidades de negócios para empreendedores locais, gerando empregos temporários e impulsionando o crescimento econômico da região.

2.2. O evento promove a identidade local, valorizando a cultura e tradições de Mandaguçu e áreas circunvizinhas. Além disso, atrai visitantes de outras localidades, destacando a região como um destino turístico atrativo e diversificando a economia com o aumento da receita proveniente do turismo.

2.3. A Expo Mandaguçu fortalece os laços sociais, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os habitantes. Este evento anual não só proporciona entretenimento, mas também fomenta a criação de laços comunitários e o desenvolvimento social da região.

2.4. A contratação do show da dupla sertaneja Bruno e Barreto se justifica pela popularidade no cenário musical nacional, especialmente entre o público-alvo do evento, composto em grande parte por produtores rurais, moradores locais e visitantes da região. A presença da banda é estratégica para aumentar a atratividade do evento, gerar maior fluxo de visitantes e, conseqüentemente, movimentar a economia local;

3. Área requisitante:

3.1. Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo – Responsável: Zenaide Aparecida Mendes Batilani

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica, como também:

4.1.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

4.1.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, conforme Lei nº 14.133/2021;

4.1.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante que possibilite a adequada fiscalização do contrato;

4.1.7. A Contratada, em caso de atraso, inadimplência total ou parcial, do contrato, garantida defesa prévia, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21;

4.1.8. A Contratante se reserva o direito de promover reduções ou acréscimos dos serviços contratados, no percentual permitido na Lei nº 14.133/21;

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0578-8BA7-DFF4-E0A6> e informe o código 0578-8BA7-DFF4-E0A6





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1.10. A fiscalização dos serviços será exercida por representante previamente designado pela Contratante e a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades nos serviços, não implicando co-responsabilidade da Contratante, ou de seus agentes e propostos;

4.1.11. Qualquer medida que implique em alterações e/ou obrigações pactuadas só poderão ser adotadas mediante autorização por escrito das partes, contratante e Contratada, e será, obrigatoriamente, ratificada por meio de Termo Aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

4.1.12. Deverão estar inclusas todas as despesas para execução do show como, seguro, cachê, transporte de ônibus, carreta, hospedagem, transporte local, diária de alimentação para todos integrantes, abastecimento de camarim, carregadores, estrutura e mobília de camarim, entre outros;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares realizadas anteriormente pela gestão municipal e também realizado buscas de outros processos semelhantes (com mesmo objeto), com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Constatou-se, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Show artístico, da dupla sertaneja Bruno e Barreto para o dia 06 de dezembro de 2024, para a 14ª Expo Mandaguacú e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata em comemoração aos 72 anos de emancipação política de Mandaguacú	1	SV	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
				VALOR TOTAL R\$ 138.000,00	

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação do show da dupla Bruno e Barreto conforme a Lei nº 14.133/2021 trará benefícios como o aumento da atratividade da 14ª Expo Mandaguacú e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, impulsionando a participação do público e fortalecendo a economia local. O show, alinhado ao perfil do público-alvo, contribuirá para o sucesso do evento, promovendo a cultura regional e gerando maior visibilidade para o município. Após levantamento de mercado, identificou-se que a banda é representada exclusivamente pela em entidade Bruto Memos Produções Artísticas LTDA, sendo uma opção viável para atender ao perfil do evento. Portanto, a contratação será realizada por inexigibilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o evento conte com uma atração de grande impacto, alinhada aos objetivos das festividades.

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. Não se aplica

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) conforme proposta de preço apresenta e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

9. Justificativa para o não parcelamento da solução

9.1. Considerando a natureza do objeto, bem como a prestação do serviço de forma integrada e exclusiva, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não haverá contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. Não houve PCA para o ano 2.024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do show da dupla Bruno e Barreto trará benefícios como o aumento da atratividade da 14ª Expo Mandaguacú e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, impulsionando a participação do público e fortalecendo a economia local. O show, alinhado ao perfil do público-alvo, contribuirá para o sucesso do evento, promovendo a cultura regional e gerando maior visibilidade para o município. Além disso, a contratação direta garante a exclusividade e a qualidade da atração, maximizando o retorno sobre o investimento público.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A empresa contratada deverá fornecer o serviço, conforme descrito no memorial descritivo, atendendo aos padrões de qualidade instituído pela fiscalização e órgãos de controle. O descumprimento ensejará nas sanções previstas no Termo de Referência e na legislação. No caso em questão não será necessária capacitação de servidores para a Gestão e Fiscalização contratual.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Por tratar-se de prestação de serviços em que não há padrões qualitativos ambientais apenas ressalta-se a necessidade do bem-estar animal das montarias; o fornecimento de alimentação aos animais adequada e produzida de acordo com os padrões agrônômicos adequados.

15. Justificativa da escolha da solução

15.1. A escolha da dupla sertaneja Bruno e Barreto como atração principal para as comemorações do aniversário de Mandaguacú é justificada por vários fatores. Primeiramente, a banda possui grande popularidade entre o público-alvo, especialmente na região, o que garante a atração de um grande número de participantes

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0578-8BA7-DFF4-E0A6> e informe o código 0578-8BA7-DFF4-E0A6





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ao evento. Além disso, após um levantamento de mercado, constatou-se que a banda é representada exclusivamente pela entidade Bruno Memo Produções Artísticas LTDA, inviabilizando a competição e tornando a contratação por inexigibilidade a única solução viável. Essa decisão assegura que o evento contará com uma atração de alta qualidade e relevância, alinhada ao perfil do público e aos objetivos culturais e econômicos das festividades, maximizando o impacto e o sucesso do evento, atendendo às condições e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, promovendo o desenvolvimento econômico, cultural e turístico do município.

16. Declaração de viabilidade

Diante do estudo realizado, consideramos viável a contratação da dupla sertaneja Bruno e Barreto, adequada e necessária para o atendimento dos objetivos do evento, assegurando o impacto desejado e o pleno atendimento das expectativas do público.

17. Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Elaborado, em 04/09/2024.

Aprovo, em 10/09/2024.

VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA
Diretora de Indústria, Comércio, Trabalho
E Turismo

ZENAIDE APARECIDA MENDES BATILANI
Secretária Municipal de Indústria,
Comércio, trabalho e turismo

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0578-8BA7-DFF4-E0A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA (CPF 037.XXX.XXX-16) em 10/09/2024 09:49:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 10/09/2024 10:08:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0578-8BA7-DFF4-E0A6>

Memorando 2- 6.881/2024

De: Zenaide B. - SICT

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 10/09/2024 às 10:09:48

Aprovado,

segue para análise orçamentária

—

Zenaide Mendes Batillani

Secretária de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

Memorando 3- 6.881/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: SICT - Secretaria de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo - A/C Vanessa C.

Data: 11/09/2024 às 13:52:34

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_IND_STPJ_SHOW_DUPLA_BRUNO_e_BARRETO_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ederson Fabio Pereira da S...	11/09/2024 13:52:46	1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D4A8-B932-D7D9-5FFA**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para:

Processo para contratação de prestação de serviço artístico para a realização do show da dupla sertaneja Bruno e Barreto, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024, durante a 14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, a pedido da Secretaria de Ind/Com/Trab/Turismo, o plano de contas para Exercício 2024 contempla as seguintes rubricas para:

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)	SECRETARIA
504	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	89.070,94	Ind/Com/Trab/Turismo

É importante frisar que a gestão dos saldos de dotações existentes é responsabilidade dos gestores, ou seja, não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas.

Mandaguáçu-PR, 11/09/2024

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D4A8-B932-D7D9-5FFA> e informe o código D4A8-B932-D7D9-5FFA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4A8-B932-D7D9-5FFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 11/09/2024 13:52:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D4A8-B932-D7D9-5FFA>

Memorando 4- 6.881/2024

De: Vanessa C. - SICT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2024 às 15:00:34

—
Vanessa Carrara

Anexos:

ANALISE_DE_RISCO_BRUNO_E_BARRETTO_2024.docx

ANALISE_DE_RISCO_BRUNO_E_BARRETTO_2024.pdf

Composicao_de_Precos_BRUNO_E_BARRETO_2024.xlsx

TERMO_DE_REFERENCIA_BRUNO_E_BARRETO_2024.docx

TERMO_DE_REFERENCIA_BRUNO_E_BARRETO_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vanessa Cristina Leite Car...	11/09/2024 15:01:11	1Doc VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA CPF 037.XXX.X...
Zenaide Mendes Batillani	11/09/2024 15:05:16	1Doc ZENAIDE MENDES BATILLANI CPF 482.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F3D-7E6C-5AA9-D57B**



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: BRUNO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiência na definição da demanda	Baixa	Qualificação da equipe de planejamento, conhecimento da contratação	A demanda foi revista pela equipe da Secretaria e detalhada no ETP o que reduz drasticamente os riscos da deficiência.	Secretaria De Industria, Comercio, Trabalho e Turismo e Diretoria de Compras
Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência	Baixa	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Os documentos foram confeccionados observando a regulamentação da legislação.	Secretaria De Industria, Comercio, Trabalho e Turismo e Diretoria de Compras

2. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	Baixa	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão	Suspensão da licitação	Diretoria de Licitações
Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e coerente conforme oferta do mercado.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a	Diretoria de Licitações e Diretora de Compras

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

		Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	realização da licitação.	
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Licitações Diretoria de Compras

3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Baixa	- Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. - Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Responsabilização da Gestão e Fiscalização contratual.	Gestor e Fiscais do Contrato

Vanessa Cristina Leite Carrara
Dir. Ind. Com. Trab. e Turismo

Zenaide Aparecida Mendes Batilani
Secretaria. Ind. Com. Trab. e Turismo

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME** para a realização de shows artístico da dupla **BRUNO E BARRETTO** no dia **06 de dezembro de 2024**, durante o evento **14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata**. Esta contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, proporcionando uma atração de grande relevância cultural e popular para o público, alinhada aos objetivos do evento.

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Show artístico, da dupla sertaneja BRUNO E BARRETTO para o dia 06 de dezembro de 2024, para a 14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata em comemoração aos 72 anos de emancipação política de Mandaguáçu	1	SV	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
				VALOR TOTAL R\$ 138.000,00	

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A realização da 14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, eventos de grande relevância para a valorização da cultura regional e impulso ao comércio local, será combinada este ano em celebração ao aniversário do município. Dado o porte e a importância do evento, é essencial a participação de artistas renomados para atrair e satisfazer o público esperado.

A contratação da dupla Bruno e Barretto se dará através de inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 88, inciso II, da Lei nº 14.133/21. A consagração pública e crítica dos artistas é evidenciada pelo sucesso em plataformas digitais, incluindo mais de 2,4 milhões inscritos no YouTube e mais de 1 bilhão de visualizações no youtube, Mais de 3 milhões de ouvintes mensais em serviços de streaming, e mais de 2 milhões de seguidores nas redes sociais.

Bruno & Barretto são uma das duplas mais populares do sertanejo atual, combinando sertanejo universitário com influências do estilo raiz. Ganhando destaque em 2014 com o hit "Farra, Pinga e Foguete", a dupla construiu uma sólida base de fãs com músicas que celebram o estilo de vida do interior. Conhecidos por sua energia no palco e carisma, seus shows são interativos e empolgantes. A dupla também é muito presente nas redes sociais, com milhões de seguidores e bilhões de visualizações nas plataformas de streaming. Entre seus maiores sucessos estão "40 Graus de Amor" e "Cópia Mal Feita".

Além disso, a contratação será avaliada quanto à sua viabilidade fiscal e compatibilidade com o evento, em conformidade com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21. A singularidade e a expressão artística de Bruno e Barretto, fundamentada no artigo 74, inciso II, §2º da Lei nº 14.133/21, reforçam a justificativa para a inexigibilidade de licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Do prazo de execução

O prazo de execução dos serviços será de 01 dia, ocorrendo na data de 06 de dezembro de 2024.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a execução será na data pré estabelecida, 06 de Dezembro de 2024, com previsão de início as 00hrs, perdurando por 1:30hs, com repertório dos artistas e com muita interação com o público.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no processo, edital, termo de referência, proposta, etc., constatado pela Comissão Especial organizadora do Evento.

O Evento e serviços serão executados no seguinte local: Parque de Exposição João Grosso, localizado na Rua das Flores, 276, Mandaguçu - PR, 87160-000.

A prefeitura estará com a estrutura de Rider de acordo com o do artista para realização do show.

Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos, sendo passado posteriormente pelas secretarias de indústria, comércio, trabalho e turismo a programação detalhada e os horários da prestação dos serviços.

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos pelo Município, o cronograma do evento, data, local e demais informações e requisições quanto a montagem, desmontagem de palco, som, equipamentos, etc.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestora do contrato Sra. Zenaide Aparecida Mendes Batilani e pelos Fiscais Sra. Vanessa Cristina Leite e Sr. Dorival Ferreira Mueller que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7229/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Tendo em vista a natureza do objeto, não haverá avaliação da execução do objeto por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou por outro instrumento equivalente.

O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 6.1.1. a data da emissão;
- 6.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.1.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.1.4. o valor a pagar; e
- 6.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE;

7.1.2 Justificativa para o não parcelamento da solução

Considerando a natureza do objeto, bem como a prestação do serviço de forma integrada e exclusiva;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 138.000,00 (*Cento e trinta e oito mil reais*);

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
504	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguacu, 10 setembro de 2024.

Vanessa Cristina Leite Carrara

Diretora de Industria, Comercio, Trabalho e Turismo.

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F3D-7E6C-5AA9-D57B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA (CPF 037.XXX.XXX-16) em 11/09/2024 15:01:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 11/09/2024 15:05:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6F3D-7E6C-5AA9-D57B>

Memorando 5- 6.881/2024

De: Vanessa C. - SICT

Para: CC - Central de Compras

Data: 11/09/2024 às 15:03:53

SEGUE DOCUMENTOS PARA ANALISE

—

Vanessa Carrara

Anexos:

17_02_2024_PARDINHO_SO_R_138_000_00.pdf
22_06_2024_EXHAPORA_SP_R_145_000_00.pdf
30_06_2024_GOVERNADOR_LINDENBERG_ES_R_150_000_00.pdf
ALVARA.pdf
CARTA_DE_EXCLUSIVIDADE.pdf
CND_FALENCIA_17_05_2024.pdf
CND_INSS_23_10_2024.pdf
cnd_municipal.pdf
CND_SIMPLIFICADA_20_05_2024.pdf
CND_TRABALHISTA_25_11_2024.pdf
CNH_BARRETTO_AUTENTICADA_24_06_2024.pdf
CNH_BRUNO_AUTENTICADA_22_07_2025.pdf
CNH_THAIS_AUTENTICADA_05_11_2025.pdf
CNPJ.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_2_.pdf
CONTRATO_SOCIAL_1_ALTERACAO_CONTRATUAL.pdf
CONTRATO_SOCIAL_CONSTITUTIVO.pdf
DADOS_BANCARIOS.pdf
DECLARACAO_DE_MENOR.pdf
INSCRICAO.pdf
Proposta_producao_por_CC_1_.pdf
RELEASE_ALEM_DA_FARRA.pdf
RELEASE_BRUNO_e_BARRETTO.pdf
RELEASE_BRUNO_e_BARRETTO_2021.pdf
RELEASE_SEXTOU_BONITO.pdf



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **232**
Competência **02/2024**
Emitida em **07/02/2024 16:38:58**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CPF/CNPJ: **43.998.179/0001-20** Inscrição Municipal: 246444
Endereço: AV. MELVIM JONES, 1194 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - LT. 03/05 - 87070030
Telefone: 4337716300 Email: reginaldo@ellittecon.com.br Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE PARDINHO - SP**
CPF/CNPJ: **46.634.150/0001-58**
Endereço: RUA SARGENTO JOSÉ EGIDIO DO AMARAL, 235 - CENTRO - 18640-000
Telefone: (14) 3886-9200 Email: Município: Pardinho - SP

Discriminação dos serviços:

SHOW ARTISTICO E MUSICAL COM A DUPLA "BRUNO E BARRETTO" E BANDA com duração de 01h30min. Show para o dia 17 de fevereiro de 2024, na comemoração do "Aniversário da Cidade" no município de Pardinho - SP. Conforme Contrato nº 003/2024, Inexigibilidade nº 03/2024, Solicitação de Empenho nº 541/2024, Licitação nº 27/2024. Forma Pagamento : TED BANCÁRIA ou PIX. OBSERVAÇÃO: Somos cadastrados na Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023 altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

Parcela única R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

PIX. CNPJ. 43.998.179/0001-20
Dados Bancários: 341 Itaú
Agencia nº 0113
Conta Corrente nº 99416-4
CNPJ 43.998.179/0001-20
Bruto Memo Produções

Valor Total da NFS-e | **R\$ 138.000,00**

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 138.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 138.000,00	
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$ 0,00	Valor ISS retido R\$ 6.900,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 131.100,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Pardinho-SP	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



8 8 Z K D G W Z 8

Código de Verificação
88ZKDGWZ8



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **305**
Competência **06/2024**
Emitida em **18/06/2024 10:55:30**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
CPF/CNPJ: **43.998.179/0001-20** Inscrição Municipal: 246444
Endereço: AV. MELVIM JONES, 1194 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - LT. 03/05 - 87070030
Telefone: 4337716300 Email: reginaldo@ellittecon.com.br Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA**
CPF/CNPJ: **44.470.300/0001-00**
Endereço: PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10 - NAO INFORMADO - 19830000
Telefone: Email: Município: Echaporã - SP

Discriminação dos serviços:

SHOW ARTISTICO E MUSICAL COM A DUPLA "BRUNO E BARRETTO" com duração de 01h30min. Show para o dia 22 de junho de 2024, conforme o calendário de festividades do Município de Echaporã - SP ". Conforme o Contrato nº 08/2024, Processo Licitatório nº 033/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Nota de Empenho nº 4355/2024 .

Forma Pagamento : TED BANCÁRIA ou PIX.

OBSERVAÇÃO: Somos cadastrados na Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023 altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos Perse).

PARCELA ÚNICA R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

PIX. CNPJ. 43.998.179/0001-20
Dados Bancários: 341 Itaú
Agencia nº 0113
Conta Corrente nº 99416-4
CNPJ 43.998.179/0001-20
Bruto Memo Produções

Valor Total da NFS-e | **R\$ 145.000,00**

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 145.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$145.000,00	
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 7.250,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 137.750,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Echaporã-SP	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



G R J U J S E V Z

Código de Verificação
GRJUSEVZ



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CPF/CNPJ: **43.998.179/0001-20** Inscrição Municipal: 246444
Endereço: AV. MELVIM JONES, 1194 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - LT. 03/05 - 87070030
Telefone: 4337716300 Email: reginaldo@ellittecon.com.br Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES**
CPF/CNPJ: **04.217.786/0001-54**
Endereço: RUA ADELINO LUBIANA, S/N - CENTRO - 29720-000
Telefone: (27) 3744-5214 Email: Município: Governador Lindenberg - ES

Discriminação dos serviços:
SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL COM A DUPLA "BRUNO E BARRETTO" com duração de 01h30min. Show para o dia 30 de junho de 2024, em comemoração ao "ANIVERSÁRIO DE AMANCIPAÇÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES". Conforme o Contrato Administrativo nº 29/2024, Processo Administrativo nº 111.138/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, Autorização de Fornecimento nº 445/2024.
Forma Pagamento : TED BANCÁRIA ou PIX.
OBSERVAÇÃO: Somos cadastrados na Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023 altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos Perse).

PARCELA ÚNICA R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PIX. CNPJ. 43.998.179/0001-20
Dados Bancários: 341 Itaú
Agencia nº 0113
Conta Corrente nº 99416-4
CNPJ 43.998.179/0001-20
Bruto Memo Produções

Valor Total da NFS-e | **R\$ 150.000,00**

Código de Tributação
120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 150.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$150.000,00	
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 7.500,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 142.500,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Governador Lindenberg- ES	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Código de Verificação
BKY7WLXLK

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 246444	CNPJ/CPF: 43.998.179/0001-20	Solicitação Alvará Online: 22795/2021 05/11/2021, Concede
INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO		
BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
LOCALIZAÇÃO AVENIDA MELVIM JONES, 1194 LT. 03/05 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ Área Construída Utilizada: 1.392,21 m ² Área de Pátio: 30,00 m ² Área Total Utilizada: 1.422,21 m ² Área de Processamento: 0,00 m ²		<u>Zona / Quadra / Data</u> 42 001 003 <u>Cadastro Imobiliário</u> 42056306
ATIVIDADE 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
OBSERVAÇÕES EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.		

Expedido em 05/11/2021

Código validador nº 6A10CC15A

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

BRUNO & BARRETTO



CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA PELO ARTISTA AO EMPRESÁRIO

(A) ENTIDADE EXCLUSIVO(A)
CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os artistas da dupla Sertaneja “ Bruno e Barretto” Bruno Cesar Bortholazzi RG Nº 100.422.95-6 SESP-PR, CPF Nº 064.116.009.70, residente e domiciliado (a) na Avenida São Paulo, Nº 2925, Bloco Torre B, Apartamento 1301, Centro, CEP 87013-040, Maringá - PR e André Luiz Evaristo Tavares RG N º10.267.493-6 SESP-PR, CPF Nº 080.848.039-13, residente e domiciliado na Rua Teodoro Elias de Oliveira, Nº 160, Jardim Tropical, CEP: 87113-824, Sarandi – PR de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** ao/a empresário(a) entidade **BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ: 43.998.179/0001-20, sediado(a) na Avenida Melvim Jones, Nº 1194, Barracão 05, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-030, Maringá - PR, representado (a) legalmente por Thaís Meire Soares Cassucce, RG nº 126092750, CPF nº 080.946.049-13, residente e domiciliado na Rua Pedro Monarin, Nº 485, Jd. Novo Horizonte, Marialva – PR, CEP: 86.990-000, para fins de representação exclusiva da Dupla Sertaneja “ Bruno e Barretto”, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s) projeto(s) cultural (ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s) requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/Show em todo território nacional, com validade até a data de 17/02/2025.

Por ser verdade, assinamos para que produza os efeitos.

Maringá, 01 de março de 2023.

1º TABELIONATO
DE MARINGÁ

Bruno Cesar Bortholazzi

RG: 10.042.295-6

CPF: 064.116.009-70

André Luiz Evaristo

RG: 10.267.493-6

CPF: 080.848.039-13

CARTÓR.
FLORIANÓPOLIS

Emolumentos	73,80
Funrejus	10,66
ISS	1,48
FUNDEP	3,65
Funarpen	0,00
Distribuidor	8,69
Diligencias	0,00
Fotocópias	2,96
Digitalização	0,74
Total R\$	101,92
VRC	300,00

PROTOCOLADO E REGISTRADO

LIVRO B - DIGITALIZADO

Nº 543.756

Maringá-PR, 02 de março de 2023.

Cybele T.B.M. de Oliveira
 Esc. Autorizada

Selo Digital-1308MqKqdxCJIvuaCPGoejn5r
 valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
 STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
 TABELIA DESIGNADA
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

Selo F803XWkgtLznexx4yTn3LUxmy, <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES. Dou fé. Maringá, 02/03/2023. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: Isento, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,11, Total: R\$7,07. Em Testº R da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
 Maringá, PR - (44) 3033-5754

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé a(s) firma(s) de:
[0245431] - BRUNO CESAR BORTHOLOZTI *****

Em testemunho da verdade. RMB
 MARINGÁ-PR, 02 de Março de 2023.
 LURDES FALASZ DIAS
 ESCRIVENTE INDICADA

SELO DIGITAL - FUNARPEN: F791XLaqta.4m2Ve-JeK4R.I3V8f
 Valide em: "<http://selo.funarpen.com.br>"

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ.43.998.179/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/05/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de maio de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4B9DF766 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.05.17
14:40:32 BRT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 43.998.179/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:35 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2024.

Código de controle da certidão: **01DE.4FA8.5678.CCF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 239088/2024

Certificamos, conforme requerido por **BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **43.998.179/0001-20**, para fins **DE TRANSMISSÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **43.998.179/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/09/2024**

Válida até: **09/11/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E3D2C8C1446B1766D711D20C9CEE57ED**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE : 41210338231 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420954146		
NIRE (Sede) 41210338231	CNPJ 43.998.179/0001-20	Data de Ato Constitutivo 25/10/2021	Início de Atividade 25/10/2021		
Endereço Completo Avenida MELVIM JONES, Nº 1194, BRCAO 05, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - Maringá/PR - CEP 87070-030					
Objeto Social PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E EVENTOS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome BRUNO CESAR BORTHOLAZZI	CPF/CNPJ 064.116.009-70	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	CPF/CNPJ 080.848.039-13	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE	CPF/CNPJ 080.946.049-13	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE	CPF 080.946.049-13	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data 15/02/2023	Número 20230983421		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2024, às 13:27:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSLVXHAA**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.998.179/0001-20

Certidão nº: 37530310/2024

Expedição: 29/05/2024, às 08:42:35

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.998.179/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2291124880

NOME: **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 10267493-6 SESP PR

CPF: **080.848.039-13** DATA NASCIMENTO: **23/11/1989**

FILIAÇÃO:
EDNEI TAVARES
SUELI EVARISTO TAVARES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: **04576260111** VALIDADE: **24/06/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **18/02/2009**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **05/11/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR

60640796345
 PR920772367

PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Bruna Vaneti Yoshii Mazuti
 Escrevente Indicada
 MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR
 AVENIDA HERVAL 373 - CENTRO - MARINGÁ - PR - CEP 87013-110
 E-MAIL: cartorio@3notas.com.br - FONE: (44) 2103 - 0300

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA. O REFERIDO É VERDADE E DOU F

Maringá, 22 de Novembro de 2022

Em testemunho _____ da Verdade

BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI
 ESCREVENTE

Selo: FUR75954
 Valor: 7,52
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108833275

NOME
BRUNO CESAR BORTHOLAZZI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10042295-6 SESP PR

CPF: 064.116.009-70 DATA NASCIMENTO: 07/05/1992

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ BORTHOLAZZI
HETERLAINE ELIZA HAZABONI BORTHOLAZZI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05192539262 VALIDADE: 22/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 28/04/2011



PROIBIDO PLASTIFICAR
2108833275

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 23/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
87441853941
PR918411954



TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754
MARCELO SALES
TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE FOI APRESENTADA. SELO Nº FVL96685.
Maringá - PR, 23 de Novembro de 2022.

Em testº _____ da verdade.

THAIS CRISTINA ARRUDA VILELA
ESCREVENTE INDICADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2137239125

NOME
THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 12609275-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 080.946.049-13 20/04/1992

FILIAÇÃO
 JOSE CARLOS CASSUCCE

LUCINEIDE APARECIDA
 SOARES CASSUCCE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05179015150 05/11/2025 08/04/2011



OBSERVAÇÕES

A

Thais Meire S Cassucce

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 MARIALVA, PR 05/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

96580403841
 PR918981538

PARANÁ



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
 STANEY MARIELINHO DE LIMA NEPOMUCENO
 TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - www.servicodistritaldefloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4X6SM4X-382361004-0146*. Dou fé. Maringá, 16/12/2022. Emol.: R\$4,92 (VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,25 ISSQN: R\$0,10. Total: R\$7,51. Em Testº da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



ESPAÇO EM BRANCO

**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.998.179/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2021
NOME EMPRESARIAL BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MELVIM JONES	NÚMERO 1194	COMPLEMENTO BRCAO 05	
CEP 87.070-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL3@ELLITTECON.COM.BR		TELEFONE (43) 3305-8700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/06/2024** às **11:07:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.998.179/0001-20
Razão Social: BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV MELVIM JONES 1194 BRCAO 05 / PQ IND BANDEIRANTES / MARINGÁ / PR / 87070-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082811055750308750

Informação obtida em 10/09/2024 10:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41210338231
CNPJ – 43.998.179/0001-20

BRUNO CESAR BORTHOLAZZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1992, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10042295-6 SESP/PR, CPF sob n.º 064.116.009-70 e CNH sob n.º 05192539262 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 2925 – Apartamento 1301B – Vila Bosque – CEP 87.005-040; **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/11/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.267.493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Sarandi – Estado do Paraná, na Rua Teodora Elias de Oliveira, n.º 160 – Jardim Tropical – CEP 87.113-824; e **JOSE CARLOS CASSUCCE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que gira na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210338231 em data de 25/10/2021 e inscrita no CNPJ n.º 43.998.179/0001-20, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSE CARLOS CASSUCCE** que possui 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) vende e transfere de maneira onerosa à totalidade de suas quotas a **THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE**, brasileira, solteira, nascida em 20/04/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.609.275-0 SESP/PR e CPF sob n.º 080.946.049-13, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Marciano Halchuk, n.º 356 – Apartamento 73 – Edifício Guarita – Vila Bosque – CEP 87.005-080, a qual ingressa na sociedade através do seguinte ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **JOSE CARLOS CASSUCCE** dá à adquirente **THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41210338231
CNPJ – 43.998.179/0001-20

2

SOCIO	QUOTAS	R\$
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	100.000	100.000,00
BRUNO CESAR BORTHO LAZZI	100.000	100.000,00
THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
NIRE - 41210338231
CNPJ – 43.998.179/0001-20

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41210338231
CNPJ – 43.998.179/0001-20

3

BRUNO CESAR BORTHOLAZZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1992, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10042295-6 SESP/PR, CPF sob n.º 064.116.009-70 e CNH sob n.º 05192539262 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 2925 – Apartamento 1301B – Vila Bosque – CEP 87.005-040; **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/11/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.267.493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Sarandi – Estado do Paraná, na Rua Teodora Elias de Oliveira, n.º 160 – Jardim Tropical – CEP 87.113-824; e **THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE**, brasileira, solteira, nascida em 20/04/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.609.275-0 SESP/PR e CPF sob n.º 080.946.049-13, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Marciano Halchuk, n.º 356 – Apartamento 73 – Edifício Guarita – Vila Bosque – CEP 87.005-080. Sócios componentes da empresarial de empresa sob o nome **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que gira na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, na cidade de Maringá – Estado do Paraná **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que gira na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que gira na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Produção e promoção de bandas, grupos musicais e eventos.

3ª O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	100.000	100.000,00
BRUNO CESAR BORTHOLAZZI	100.000	100.000,00
THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Outubro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

4

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41210338231
CNPJ – 43.998.179/0001-20

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

5

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41210338231
CNPJ – 43.998.179/0001-20

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 08 de Fevereiro de 2023.

BRUNO CESAR BORTHOLAZZI

ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES

THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE

JOSE CARLOS CASSUCCE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06411600970	BRUNO CESAR BORTHO LAZZI
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES
08094604913	THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE
64887367953	JOSE CARLOS CASSUCCE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 09:36 SOB Nº 20230983421.
PROTOCOLO: 230983421 DE 10/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302145898. CNPJ DA SEDE: 43998179000120.
NIRE: 41210338231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

1

BRUNO CESAR BORTHOLAZZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1992, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10042295-6 SESP/PR, CPF sob n.º 064.116.009-70 e CNH sob n.º 05192539262 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 2925 – Apartamento 1301B – Vila Bosque – CEP 87.005-040; **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/11/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.267.493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127 e **JOSE CARLOS CASSUCCE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127, constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87070-030.

2ª O objeto social será Produção e promoção de bandas, grupos musicais e eventos.

3ª O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
BRUNO CESAR BORTHOLAZZI	100.000	100.000,00
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	100.000	100.000,00
JOSE CARLOS CASSUCCE	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades será em 25 de Outubro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

2

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **JOSE CARLOS CASSUCCE** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

3

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14^a Fica eleito o foro de **Maringá – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – Paraná, 22 de Outubro de 2021.

BRUNO CESAR BORTHOLAZZI

ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES

JOSE CARLOS CASSUCCE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

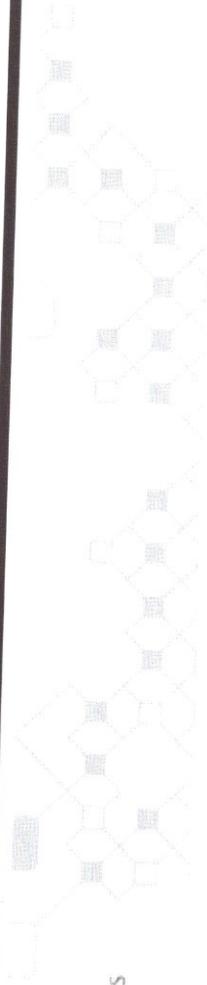
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06411600970	BRUNO CESAR BORTHO LAZZI
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES
64887367953	JOSE CARLOS CASSUCCE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 10:45 SOB Nº 41210338231.
PROTOCOLO: 217153097 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107860528. CNPJ DA SEDE: 43998179000120.
NIRE: 41210338231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.
BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



ItaúEmpresas

BRUTO MEMO PRODUCCIONES ARTISTICA
43.998.179/0001-20

agencia
0113

conta corrente
99416-4

BRUNO & BARRETTO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Bruto Memo Produções Artísticas LTDA) inscrito no CNPJ nº 43.998.179/0001-20, sediada na Avenida Melvim Jones Nº 1194, barracão 5, bairro Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-030, Cidade de Maringá – PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Thaís Meire Soares Cassucce portador(a) da Carteira de Identidade nº 05179015150 e do CPF nº 080.946.049-13, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021 art. 68 inciso VI, em conformidade com inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Maringá – PR, 21 / 05 / 2024

THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE:08094604913

Digitally signed by THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE:08094604913
DN: cn=THAIS MEIRE SOARES, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=certificadosrf@gmail.com
Date: 2024.05.21 14:49:08 -03'00'

(Thaís Meire Soares Cassucce / 080.946.049-13 / 05179015150)

BRUNO & BARRETTO

Avenida Melvim Jones, Nº 1194 - Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes

CEP: 87070-030 MARINGÁ – PR

Fone: 44-3020-2144 e-mail financeiro@brutomemoproducoes.com.br

BRUNO & BARRETTO

DECLARAÇÃO

INFORMAMOS, QUE A EMPRESA BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. NÃO POSSUI INSCRIÇÃO ESTADUAL POR SER APENAS PRESTADORA DE SERVIÇOS.

INFORMAMOS AINDA, QUE QUEM ASSINA OS CONTRATOS É O SRA. THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE (DOCUMENTOS EM ANEXO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM ANEXO, TELEFONE 44-99972-2695, E-MAIL financeiro@brutomemoproducoes.com.br)

Maringá, 14 de agosto de 2023.

(THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE)

THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE:08094604913

Digitally signed by THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE:08094604913
DN: cn=THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE:08094604913, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=certificadortf@gmail.com
Date: 2023.08.14 15:09:48 -03'00'

.....
BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

BRUNO & BARRETTO

Maringá-PR, 30 de agosto de 2024.

A empresa, **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Melvim Jones, 1194, Barracão 05, Maringá/PR, CEP 87070-030, detentora da exclusividade do artista "Bruno & Barretto", vem através desta, apresentar sua proposta comercial à **Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR**, com sede na Rua Vernardino Bogo nº 175, Centro, CEP: 87.160-000, inscrita no CNPJ: 76.285.329-0001-08, para a apresentação do artista na cidade Mandaguaçu -PR, no dia 06/12/2024, conforme descrito abaixo:

CUSTOS DO SHOW	VALOR R\$ 138.000,00
Cache do artista	R\$ 60.000,00
Cache dos músicos ou banda	R\$ 30.000,00
Custo da logística do evento	R\$ 800,00
Despesas com hospedagem	R\$ 5.000,00
Vans locais	R\$ 4.000,00
Camarim – abastecimento e estrutura	R\$ 9.000,00
Carregadores	R\$ 2.000,00
Despesas de imposto	R\$ 24.000,00
Outros custos – fogos, material para técnica...	R\$ 3.200,00

Duração do show: 01:30hs.

Validade da proposta 7 dias.

Forma de pagamento: até o dia do show.

Demais despesas por conta do CONTRATANTE:

- Palco, som, luz de acordo com os rider's apresentados pela produção do artista, energia elétrica e ECAD.

THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE:08094604913

Digitally signed by THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE:08094604913
DN: cn=THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE:08094604913, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=certificadossrf@gmail.com
Date: 2024.08.30 16:01:52 -03'00'

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

BRUNO & BARRETTO

Avenida Melvim Jones, N° 1194 - Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes

CEP: 87070-030 MARINGÁ – PR

Fone: 44-3020-2144 e-mail financeiro@brutomemoproducoes.com.br

BRUNO & BARRETTO

Bruno & Barretto: muito além da “farra”; a verdadeira força do interior

Sucesso absoluto já na estreia da carreira, com “Farra Pinga e Foguete”, a dupla paranaense soma 700 milhões de visualizações no Youtube e coleciona hits em primeiro lugar nas rádios



Foi com “Farra, Pinga e Foguete” que o Brasil conheceu **Bruno & Barretto**. Dois jovens nascidos e criados nos arredores de Londrina (PR), e que por destino tiveram seus caminhos cruzados para ganharem juntos os quatro cantos do País. Em 2015, Bruno Cezar Bortholazzi e André Luis Tavares viram suas vidas mudarem totalmente ao se tornarem por quase dois anos os artistas independentes mais tocados no território nacional.

Quatro anos depois dessa união, a dupla **Bruno & Barretto** soma mais de 1 milhão e meio de seguidores no Facebook e 1 milhão no Instagram, além de já terem ultrapassado meio bilhão de visualizações dos vídeos nos canais oficiais e mais de 1 milhão de inscritos nas páginas Youtube/Vevo. Números que se multiplicam nos shows Brasil afora, que somam mais de 1 milhão ao longo do ano.

BRUNO & BARRETTO

O megahit “*Farra, Pinga e Foguete*” ecoou de norte a sul do Brasil e por dois anos consecutivos foi apontado como uma das dez músicas mais tocadas nas rádios nos rankings Aunis da Crowley – referentes a 2015 e 2016. É o único artista até hoje a conquistar esse fato. Foi aí que tudo começou.

Não bastasse um grande hit para inaugurar essa trajetória inédita, os cantores colocaram duas músicas em destaque no ano de estreia. Ganharam notoriedade com “*Farra Pinga e Foguete*” e chegaram em dezembro com “*Eu Quero É Rolo*” no pódio das mais tocadas no território brasileiro.

Um efeito avassalador. **Bruno & Barretto** ainda têm o recorde de serem os artistas que mais rápido conquistaram o sucesso em todos os tempos. Seja entre os cantores da nova geração ou os veteranos.

O encontro dos dois paranaenses, estudantes de agronomia, aconteceu em uma festa particular na casa de amigos em comum, em agosto de 2014. Na época, Bruno, morador de Sertanópolis (PR), já cantava em bares e, nesta ocasião, durante uma moda sertaneja e outra, escutou Barretto, de Alvorada do Sul (PR). O timbre marcante e grave chamou a atenção em meio a tantas outras vozes. Na mesma noite, cantaram juntos pela primeira vez, e daquele dueto lindo nasceu, além de uma grande amizade e parceria, a dupla **Bruno & Barretto**.

Bruno & Barretto deram o pontapé inicial e certeiro na trajetória musical em parceria com a Lobos Produções em fevereiro de 2015, lançando a carreira em 19 de abril, com show para 10 mil pessoas no Paraná. Surpreenderam o público e o cenário musical pela forma avassaladora com que conquistaram um valioso espaço entre os grandes artistas sertanejos.

BRUNO & BARRETTO

Em menos de um ano, o Brasil conheceu uma das carreiras bem-sucedidas mais rápidas da música sertaneja. A dupla **Bruno & Barretto** chegou ao mercado fonográfico como um foguete e alcançou números surpreendentes, terminando o ano de 2015 como o artista independente mais tocado no Brasil e no TOP10 das músicas mais executadas durante todo ano. Isso para resumir o ano de completa ascensão musical.

Com a escolha de “Barretto” para o nome artístico de André, a dupla nem de longe imaginou que a homenagem à maior festa de peão do país – que eles nunca tinham visitado - seria tão emblemática. Já nos primeiros três meses de carreira, Bruno & Barretto se apresentaram no rodeio de Barretos (SP) com a música que seria eleita como a mais tocada dentro e fora da festa. Era um aval decisivo e que mostraria que a “farra” estava só começando.

Aos sete meses de carreira, **Bruno & Barretto** gravaram o primeiro DVD em Londrina (PR). A cidade que lançou a dupla compareceu em peso para prestigiar a concretização de um sonho. Com número recorde da região, mais de 15 mil pessoas lotaram o Parque de Exposições Ney Braga, no dia 7 de novembro de 2015, em uma noite histórica para os artistas, para a equipe e também para a cidade, mostrando a verdadeira “Força do Interior”, expressão que brilhantemente dá nome a este primeiro DVD. Com a música sertaneja ganhando destaque e se tornando a verdadeira “música popular brasileira”, não poderia existir outro título para também expressar este primeiro trabalho de **Bruno & Barretto**.

Com certeza, "a força do interior" é essa que torna a música sertaneja a mais ouvida no Brasil e que apresenta dois jovens para a nação inteira, da noite para o dia, como ídolos. Dois cantores de 26 e 28 anos prontos para cantar sua essência e cortar as estradas do país com média de 20 shows por mês, sem

BRUNO & BARRETTO

esquecer a raiz e a humildade. Isso é **Bruno & Barreto**... E como diz o verso de uma das músicas... só está começando.

E voos mais alto são cada vez mais sendo traçados. Em novembro de 2017 a dupla embarcou pela primeira vez na vida para os Estados Unidos para a gravação do segundo DVD, chamado “Blessed”. Uma viagem de 12 dias por seis estados americanos e um mergulho cultural, turístico e visual lançado em fevereiro de 2018 em formato de websérie, um projeto inédito na música brasileira e que deixa claro uma das principais características da dupla: a ousadia em apostar no novo.

E 2019 chega com um **Bruno & Barreto** mais maduro no DVD “Buteco Raiz – Só as Derramadas”. O terceiro registro em vídeo pela Universal Music brinda um repertório de clássicos sertanejos dos anos 1990 e 2000 no timbre marcante da dupla, arrancando elogios até mesmo de quem não acreditava.

- ÁLBUNS E SINGLES:

Single *Lá Se Foi o Boi com a Corda*”

Sempre de olho nas tendências musicais, no verão de 2016/2017, **Bruno & Barreto** lançaram o single “*Lá Se Foi o Boi com a Corda*” que teve a participação de DJ Kelvin. Misturando sertanejo, funk e batida eletrônica, a música se tornou o hit sertanejo do verão e já ultrapassa 52 milhões de visualizações, uma grande febre no shows e festas nacionais.

EP “*Romântico*”

Ainda colhendo frutos do primeiro trabalho, em maio de 2017 chegou a vez de colocar na praça um trabalho enaltecendo a veia romântica da dupla. Lançado pela Universal Music, o EP intitulado “*Romântico*” conta com quatro

BRUNO & BARRETTO

faixas inéditas e a regravação do sucesso “40 Graus de Amor”, primeira música romântica que a dupla lançou e que ficou entre as mais executadas no Brasil durante seis meses.

Além dela, as demais faixas do EP são: “Cópia Mal Feita”, “Fantasma”, “Nega” e “Meu Sorriso É Você” que contou com a participação de Gustavo Lima. Todas disponibilizadas no canal oficial da dupla na Vevo em imagens da dupla e banda tocando ao vivo em estúdio.

“Cópia Mal Feita” faixa trabalhada nas rádios do país é apontada pela mídia especializada como uma das mais maduras e importantes da carreira de **Bruno & Barretto**. O sucesso ganhou um clipe exclusivo, gravado em um hangar particular em Londrina (PR) e que apresenta um novo conceito visual da dupla. A faixa além de colocar a dupla no primeiro lugar de execuções, anunciou mais um passo ousado da dupla: a gravação de um novo DVD desta vez fora do país.

Blessed – série musical gravada nos EUA

No início de 2018, **Bruno & Barretto** estrearam o primeiro episódio da websérie “Blessed – Tour USA” que **a dupla** gravou nos Estados Unidos no final de 2017. Com 12 capítulos, a série segue a ordem cronológica da viagem, que ocorreu entre os dias 26 de novembro e 07 de dezembro e passou por Dallas (TX), Decatur (TX), Forth Worth (TX), New Orleans (LA), Newark (NJ), Boston (MA), Nova York (NY) e finalizando em Nashville (TN) – cidade dos sonhos da dupla.

Os capítulos curtos, de aproximadamente 8 minutos, têm como objetivo mostrar pontos como “a importância da dupla para os fãs”, “a emoção do encontro com o ídolo”, “as aventuras em um país estrangeiro”, “a vida de estrelas mundiais do rodeio”, “a cultura de capitais mundiais da música”, “o

BRUNO & BARRETTO

passeio pela Times Square”, os “bastidores de shows” e a “cansativa estrada que os cantores enfrentam dentro e fora do país”.

Intercalado a todos esses temas, a dupla vai episódio a episódio contando sua história – como a dupla surgiu, as conquistas e o sucesso meteórico. “*Blessed*” traz experiências vividas pela dupla e equipe, como tocar no meio da famosa Bourbon Street, em um tradicional bar de Nashville e a surpreendente performance no meio da iluminada Times Square. Sonho de muitos viajantes pelo mundo, eles ainda embarcaram em um luxuoso motorhome – usado por artistas como Lenny Kravitz - para fazer o trajeto.

É a primeira vez que um artista registra e lança um DVD em formato de websérie no Brasil. Com produção e direção da Gogacine, o projeto foi filmado nos Estados Unidos em uma grande aventura que percorreu seis estados, passando por oito cidades americanas. A equipe com mais de 30 profissionais registrou a primeira viagem dos artistas a um país estrangeiro e além de um divertido reality show das aventuras e turismo, produziu dez clipes musicais.

Single “Bruto Memo”

Se tem uma dupla que não abandona as origens e o estilo “bruto” do interior é **Bruno & Barretto**. Sempre valorizando o rodeio e a cultura sertaneja, a nova aposta musical da dupla é a música “*Bruto Memo*”, que já ultrapassa 6 milhões de visualizações no Youtube em apenas dez dias de lançamento.

Com participação de Marco Brasil Filho, principal nome da nova geração de locutores, “*Bruto Memo*” fala do rodeio no sudeste, mas também de outras culturas que marcam a força do interior e da música sertaneja pelo Brasil no norte, nordeste, centro-oeste e sul do país.

Comitivas, companhia de dança country e uma legítima queima do alho são elementos que marcam as festas de peão e, claro, estão presentes nas imagens de “*Bruto Memo*”. Com direção de Jacques Junior, o clipe faz uma ligação entre os rodeios, a música sertaneja e o agronegócio, mostrando que esses três temas andam juntos e são a força do nosso país. Para essa

BRUNO & BARRETTO

associação, o vídeo exclusivo valoriza a “vida na roça”, usando como cenário uma fazenda, plantação de grãos e, claro, um churrasco regado a música sertaneja e belas mulheres. Sem dúvida, um verdadeiro hino de orgulho ao “sistema bruto”.

DVD “Buteco Raiz – Só as Derramadas”

Em 2019, **Bruno & Barretto** lançam o terceiro DVD da carreira com repertório voltado exclusivamente a sucessos sertanejos. O projeto “**Buteco Raiz – Só as Derramadas**” destaca principalmente releituras de canções de duplas famosas numa seleção musical nunca antes gravada pelo estilo grave, que tem **Bruno & Barretto** como um de seus principais representantes.

Sob produção musical de Ivan Miyazato e João Márcio, o repertório do novo álbum é composto por clássicos de artistas como João Paulo & Daniel (“*Minha Estrela Perdida*” e “*Só Dá Você na Minha Vida*”), Gian & Giovani (“*Mil Corações*”), Milionário & José Rico (“*Sonhei com Você*”), Rionegro & Solimões (“*Vida de Cão*”) e Rick & Renner (“*Nos Bares da Cidade*”), além de César & Paulinho (“*Duas Vezes Você*”), Zezé Di Camargo & Luciano (“*Dou a Vida por um Beijo*”), Chitãozinho & Xororó (“*Alô*”), Edson & Hudson (“*Não tem Dia, Não tem Hora*”) e Teodoro & Sampaio (“*Antes de Perder Você*”). Inusitada, a dupla também regravou “*Pra te Esquecer*” da Banda Calypso.

Cinco inéditas no mesmo estilo dos saudosos modões contemporâneos vão compor a seleção: “*Coração Adverte*”, “*Amor de Cana*”, “*Modo Avião*” e “*O Cachaceiro Quietou*”. Uma delas se destacou tanto nas pré-produções que foi escolhida para dar nome ao novo trabalho, “*Buteco Raiz*”.

NÚMEROS DE BRUNO & BARRETTO:

YOUTUBE

- 1,4 milhão de inscritos
- 700 milhões de visualizações

INSTAGRAM

- 1,2 milhão de seguidores

FACEBOOK

- + 1.700.000 seguidores

BRUNO & BARRETTO

VÍDEOS EM DESTAQUE:

DVD Buteco Raiz:

<https://www.youtube.com/watch?v=M2tCC9SCVjM&list=PLK43Ae42IBwJcoykdF13GpW8YZ8rFl4N3>

Bruto Memo: <http://caco.me/ClipeBrutoMemo>

Websérie Blessed:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLK43Ae42IBwIWZ_rUiRqVVRFluc910epT

“Bêbado no Máximo”: <https://www.youtube.com/watch?v=WJMw2272eE>

“Farra, Pinga e Foguete”: https://www.youtube.com/watch?v=XOQJW_rRXkY

“Eu Quero É Rolo” - <https://www.youtube.com/watch?v=AO7gjHckLwA>

“40 Graus de Amor”: <https://www.youtube.com/watch?v=z1tFQsJr3bY>

“Lá Se Foi o Boi com a Corda”: <https://www.youtube.com/watch?v=GUbVwiclJfg>

“Cópia Mal Feita”: <https://www.youtube.com/watch?v=OTpOy7iwFqE>

REDES SOCIAIS

Acompanhe a dupla Bruno & Barretto:

Site: www.brunoobarretto.com.br

Facebook: www.facebook.com/brunoobarretto

Instagram: www.instagram.com/brunoobarretto

Twitter: www.twitter.com/brunoobarretto

Youtube: www.youtube.com/brunoobarretto

Vevo: www.youtube.com/brunoobarrettoVEVO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - BRUNO & BARRETTO:



Paola Correa

(11) 99567-4730

paola@paolacorrea.com.br



Universal Music Brasil :: Departamento de Imprensa e Comunicação

Luciana Bastos: (21) 2108-7656 / 21 99802-6248 (luciana.bastos@umusic.com)

Susana Ribeiro: (21) 2540-5865/ 99323-5893 (susana.ribeiro@ciranda.inf.br)

www.universalmusic.com.br

BRUNO & BARRETTO

BRUNO & BARRETTO: MUITO ALÉM DA “FARRA”; A VERDADEIRA FORÇA DO INTERIOR

Sucesso absoluto já na estreia da carreira, com “Farra Pinga e Foguete”, a dupla paranaense ultrapassa 1 bilhão de visualizações no Youtube e coleciona hits em primeiro lugar nas rádios



Foi com “*Farra, Pinga e Foguete*” que o Brasil conheceu **Bruno & Barretto**. Dois jovens nascidos e criados nos arredores de Londrina (PR), e que por destino tiveram seus caminhos cruzados para ganharem juntos os quatro cantos do País. Em 2015, Bruno Cezar Bortholazzi e André Luis Tavares viram suas vidas mudarem totalmente ao se tornarem por quase dois anos os artistas independentes mais tocados no território nacional.

Sete anos depois dessa união, a dupla **Bruno & Barretto** soma mais de 2 milhões de seguidores no Facebook e também no Instagram, além de somar o primeiro bilhão de visualizações dos vídeos nos canais oficiais e 2 milhões de inscritos no Youtube. Só o clipe oficial de “*Farra Pinga e Foguete*” contabiliza cerca de 120 milhões de acessos. Números que se multiplicam nos shows Brasil afora, que somam cerca de 1 milhão de espectadores anual, em média (antes da pandemia).

Em abril de 2022 comemoram sete anos de carreira com o lançamento do single “*Sextou Bonito*”, música que vem cercada de muita aposta e expectativas já que marca a retomada pos-pandemia. Um momento de muita alegria e esperança para dupla e equipe que está de volta às estradas, com agenda intensa.

BRUNO & BARRETTO

Entre os maiores sucessos da carreira até aqui, estão “*Eu Quero É Rolo*”, “*40 Graus de Amor*”, “*Lá se Foi o Boi com a Corda*”, “*Nega*”, “*Bruto Memo*” e “*Amor de Cana*”, além, claro, de “*Farra, Pinga e Foguete*”, o megahit que ecoou de norte a sul do Brasil e por dois anos consecutivos foi apontado como uma das dez músicas mais tocadas nas rádios nos rankings Aunis da Crowley – referentes a 2015 e 2016. É o único artista até hoje a conquistar esse fato. Foi aí que tudo começou.

Não bastasse um grande hit para inaugurar essa trajetória inédita, os cantores colocaram duas músicas em destaque no ano de estreia. Ganharam notoriedade com “*Farra Pinga e Foguete*” e chegaram em dezembro com “*Eu Quero É Rolo*” no pódio das mais tocadas no território brasileiro. Isso sem nem terem completado um ano de carreira.

Um efeito avassalador. **Bruno & Barretto** ainda têm o recorde de serem os artistas que mais rápido conquistaram o sucesso em todos os tempos. Seja entre os cantores da nova geração ou os veteranos.

O encontro dos dois paranaenses, estudantes de agronomia, aconteceu em uma festa particular na casa de amigos em comum, em agosto de 2014. Na época, Bruno, morador de Sertanópolis (PR), já cantava em bares e, nesta ocasião, durante uma moda sertaneja e outra, escutou Barretto, de Alvorada do Sul (PR). O timbre marcante e grave chamou a atenção em meio a tantas outras vozes. Na mesma noite, cantaram juntos pela primeira vez, e daquele dueto lindo nasceu, além de uma grande amizade e parceria, a dupla **Bruno & Barretto**.

Bruno & Barretto deram o pontapé inicial e certeiro na trajetória musical em parceria com a Lobos Produções em fevereiro de 2015, lançando a carreira em 19 de abril, com show para 10 mil pessoas no Paraná. Surpreenderam o público e o cenário musical pela forma avassaladora com que conquistaram um valioso espaço entre os grandes artistas sertanejos. Antes de realizarem o primeiro show já tinham na agenda outros cem marcados.

Em menos de um ano, o Brasil conheceu uma das carreiras bem-sucedidas mais rápidas da música sertaneja. A dupla **Bruno & Barretto** chegou ao mercado fonográfico como um foguete e alcançou números surpreendentes, terminando o ano de 2015 como o artista independente mais tocado no Brasil e no TOP10 das músicas mais executadas durante todo ano. Isso para resumir o ano de completa ascensão musical.

Com a escolha de “Barretto” para o nome artístico de André, a dupla nem de longe imaginou que a homenagem à maior festa de peão do país – que eles nunca tinham visitado - seria tão emblemática. Já nos primeiros três meses de carreira, **Bruno & Barretto** se apresentaram no rodeio de Barretos (SP) com a música que seria eleita como a mais tocada dentro e fora da festa. Era um aval decisivo e que mostraria que a “farra” estava só começando.

Aos sete meses de carreira, **Bruno & Barretto** gravaram o primeiro DVD em Londrina (PR). A cidade que lançou a dupla compareceu em peso para prestigiar a concretização de um sonho. Com número recorde da região, mais de 15 mil pessoas

BRUNO & BARRETTO

lotaram o Parque de Exposições Ney Braga, no dia 7 de novembro de 2015, em uma noite histórica para os artistas, para a equipe e também para a cidade, mostrando a verdadeira “Força do Interior”, expressão que brilhantemente dá nome a este primeiro DVD. Com a música sertaneja ganhando destaque e se tornando a verdadeira “música popular brasileira”, não poderia existir outro título para também expressar este primeiro trabalho de **Bruno & Barretto**.

Com certeza, "a força do interior" é essa que torna a música sertaneja a mais ouvida no Brasil e que apresenta dois jovens para a nação inteira, da noite para o dia, como ídolos. Dois cantores de 27 e 30 anos prontos para cantar sua essência e cortar as estradas do país com média de 20 shows por mês, sem esquecer a raiz e a humildade. Isso é **Bruno & Barreto**... E como diz o verso de uma das músicas... só está começando.

DEPOIS DA FARRA...

E voos mais alto são cada vez mais sendo traçados. Em novembro de 2017 a dupla embarcou pela primeira vez na vida para os Estados Unidos para a gravação do segundo DVD, chamado “*Blessed*”. Uma viagem de 12 dias por seis estados americanos e um mergulho cultural, turístico e visual lançado em fevereiro de 2018 em formato de websérie, um projeto inédito na música brasileira e que deixa claro uma das principais características da dupla: a ousadia em apostar no novo.

E 2019 chega com um **Bruno & Barretto** mais maduro no DVD “*Buteco Raiz – Só as Derramadas*”. O terceiro registro em vídeo pela Universal Music brinda um repertório de clássicos sertanejos dos anos 1990 e 2000 no timbre marcante da dupla, arrancando elogios até mesmo de quem não acreditava.

Mais maduros musicalmente, os cantores então resolvem voltar para os braços do público, gravando o quarto DVD da carreira ainda em 2019, impulsionados pelo sucesso de “*Adeus Meu Amor*”, faixa prévia do álbum. Depois de dois DVDs registrados sem a presença de plateia, a dupla subiu ao palco do Live Curitiba, na capital do Paraná, para uma gravação emocionante em que a energia do público fez toda a diferença e provou que: **Bruno & Barretto** é do povo e a farra não pode parar. O último trabalho antes da pandemia veio em 2020: “*Bruno & Barretto - Live in Curitiba*”. Agora, eles voltam pro braço do público, porque aglomerar tem tudo a ver com jeito festeiro da dupla.

NÚMEROS DE BRUNO & BARRETTO:

YOUTUBE

- 2,17 milhões de inscritos
- 1,1 bilhões de visualizações dos vídeos oficiais

INSTAGRAM

BRUNO & BARRETTO

- 1,9 milhão de seguidores

FACEBOOK

- 2,5 milhões de seguidores

VÍDEOS EM DESTAQUE:

Sextou Bonito:

https://www.youtube.com/watch?v=njhouvUC8_A

DVD “Live in Curitiba”:

https://www.youtube.com/watch?v=grC_8EbYI_4&list=PLK43Ae42IBwLKeEgfP0hh9YQ_V6AwsEZw

DVD “Buteco Raiz”:

<https://www.youtube.com/watch?v=M2tCC9SCVjM&list=PLK43Ae42IBwJcoykdf13GpW8YZ8rFI4N3>

“Bruto Memo”: <http://caco.me/ClipeBrutoMemo>

Websérie “Blessed”:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLK43Ae42IBwIWZ_rUiRqVVRFluc910epT

“Bêbado no Máximo”: https://www.youtube.com/watch?v=_WJMw2272eE

“Cópia Mal Feita”: <https://www.youtube.com/watch?v=OTpOy7iwFqE>

“Lá Se Foi o Boi com a Corda”: <https://www.youtube.com/watch?v=GUbVwiclJfg>

“40 Graus de Amor”: <https://www.youtube.com/watch?v=z1tFQSjr3bY>

“Eu Quero É Rolo” - <https://www.youtube.com/watch?v=AO7gjHckLwA>

“Farra, Pinga e Foguete”: https://www.youtube.com/watch?v=X0QJW_rRXkY

REDES SOCIAIS

Acompanhe a dupla Bruno & Barretto:

Site: www.brunoebarretto.com.br

Facebook: www.facebook.com/brunoebarretto

Instagram: www.instagram.com/brunoebarretto

Twitter: www.twitter.com/brunoebarretto

Youtube: www.youtube.com/brunoebarretto

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - BRUNO & BARRETTO:



Paola Correa

(11) 99567-4730

paolafcorrea@gmail.com

paola@paolacorrea.com.br

BRUNO & BARRETTO

BRUNO & BARRETTO: MUITO ALÉM DA “FARRA”; A VERDADEIRA FORÇA DO INTERIOR

Sucesso absoluto já na estreia da carreira, com “Farra Pinga e Foguete”, a dupla paranaense ultrapassa 1 bilhão de visualizações no Youtube e coleciona hits em primeiro lugar nas rádios



Foi com “*Farra, Pinga e Foguete*” que o Brasil conheceu **Bruno & Barretto**. Dois jovens nascidos e criados nos arredores de Londrina (PR), e que por destino tiveram seus caminhos cruzados para ganharem juntos os quatro cantos do País. Em 2015, Bruno Cezar Bortholazzi e André Luis Tavares viram suas vidas mudarem totalmente ao se tornarem por quase dois anos os artistas independentes mais tocados no território nacional.

Sete anos depois dessa união, a dupla **Bruno & Barretto** soma mais de 2 milhões de seguidores no Facebook e também no Instagram, além de somar o primeiro bilhão de visualizações dos vídeos nos canais oficiais e 2 milhões de inscritos no Youtube. Só o clipe oficial de “*Farra Pinga e Foguete*” contabiliza cerca de 120 milhões de acessos. Números que se multiplicam nos shows Brasil afora, que somam cerca de 1 milhão de espectadores anual, em média (antes da pandemia).

Em abril de 2022 comemoram sete anos de carreira com o lançamento do single “*Sextou Bonito*”, música que vem cercada de muita aposta e expectativas já que marca a retomada pos-pandemia. Um momento de muita alegria e esperança para dupla e equipe que está de volta às estradas, com agenda intensa.

BRUNO & BARRETTO

Entre os maiores sucessos da carreira até aqui, estão “*Eu Quero É Rolo*”, “*40 Graus de Amor*”, “*Lá se Foi o Boi com a Corda*”, “*Nega*”, “*Bruto Memo*” e “*Amor de Cana*”, além, claro, de “*Farra, Pinga e Foguete*”, o megahit que ecoou de norte a sul do Brasil e por dois anos consecutivos foi apontado como uma das dez músicas mais tocadas nas rádios nos rankings Aunis da Crowley – referentes a 2015 e 2016. É o único artista até hoje a conquistar esse fato. Foi aí que tudo começou.

Não bastasse um grande hit para inaugurar essa trajetória inédita, os cantores colocaram duas músicas em destaque no ano de estreia. Ganharam notoriedade com “*Farra Pinga e Foguete*” e chegaram em dezembro com “*Eu Quero É Rolo*” no pódio das mais tocadas no território brasileiro. Isso sem nem terem completado um ano de carreira.

Um efeito avassalador. **Bruno & Barretto** ainda têm o recorde de serem os artistas que mais rápido conquistaram o sucesso em todos os tempos. Seja entre os cantores da nova geração ou os veteranos.

O encontro dos dois paranaenses, estudantes de agronomia, aconteceu em uma festa particular na casa de amigos em comum, em agosto de 2014. Na época, Bruno, morador de Sertanópolis (PR), já cantava em bares e, nesta ocasião, durante uma moda sertaneja e outra, escutou Barretto, de Alvorada do Sul (PR). O timbre marcante e grave chamou a atenção em meio a tantas outras vozes. Na mesma noite, cantaram juntos pela primeira vez, e daquele dueto lindo nasceu, além de uma grande amizade e parceria, a dupla **Bruno & Barretto**.

Bruno & Barretto deram o pontapé inicial e certeiro na trajetória musical em parceria com a Lobos Produções em fevereiro de 2015, lançando a carreira em 19 de abril, com show para 10 mil pessoas no Paraná. Surpreenderam o público e o cenário musical pela forma avassaladora com que conquistaram um valioso espaço entre os grandes artistas sertanejos. Antes de realizarem o primeiro show já tinham na agenda outros cem marcados.

Em menos de um ano, o Brasil conheceu uma das carreiras bem-sucedidas mais rápidas da música sertaneja. A dupla **Bruno & Barretto** chegou ao mercado fonográfico como um foguete e alcançou números surpreendentes, terminando o ano de 2015 como o artista independente mais tocado no Brasil e no TOP10 das músicas mais executadas durante todo ano. Isso para resumir o ano de completa ascensão musical.

Com a escolha de “Barretto” para o nome artístico de André, a dupla nem de longe imaginou que a homenagem à maior festa de peão do país – que eles nunca tinham visitado - seria tão emblemática. Já nos primeiros três meses de carreira, **Bruno & Barretto** se apresentaram no rodeio de Barretos (SP) com a música que seria eleita como a mais tocada dentro e fora da festa. Era um aval decisivo e que mostraria que a “farra” estava só começando.

Aos sete meses de carreira, **Bruno & Barretto** gravaram o primeiro DVD em Londrina (PR). A cidade que lançou a dupla compareceu em peso para prestigiar a concretização de um sonho. Com número recorde da região, mais de 15 mil pessoas

BRUNO & BARRETTO

lotaram o Parque de Exposições Ney Braga, no dia 7 de novembro de 2015, em uma noite histórica para os artistas, para a equipe e também para a cidade, mostrando a verdadeira “Força do Interior”, expressão que brilhantemente dá nome a este primeiro DVD. Com a música sertaneja ganhando destaque e se tornando a verdadeira “música popular brasileira”, não poderia existir outro título para também expressar este primeiro trabalho de **Bruno & Barretto**.

Com certeza, "a força do interior" é essa que torna a música sertaneja a mais ouvida no Brasil e que apresenta dois jovens para a nação inteira, da noite para o dia, como ídolos. Dois cantores de 27 e 30 anos prontos para cantar sua essência e cortar as estradas do país com média de 20 shows por mês, sem esquecer a raiz e a humildade. Isso é **Bruno & Barreto**... E como diz o verso de uma das músicas... só está começando.

DEPOIS DA FARRA...

E voos mais alto são cada vez mais sendo traçados. Em novembro de 2017 a dupla embarcou pela primeira vez na vida para os Estados Unidos para a gravação do segundo DVD, chamado “*Blessed*”. Uma viagem de 12 dias por seis estados americanos e um mergulho cultural, turístico e visual lançado em fevereiro de 2018 em formato de websérie, um projeto inédito na música brasileira e que deixa claro uma das principais características da dupla: a ousadia em apostar no novo.

E 2019 chega com um **Bruno & Barretto** mais maduro no DVD “*Buteco Raiz – Só as Derramadas*”. O terceiro registro em vídeo pela Universal Music brinda um repertório de clássicos sertanejos dos anos 1990 e 2000 no timbre marcante da dupla, arrancando elogios até mesmo de quem não acreditava.

Mais maduros musicalmente, os cantores então resolvem voltar para os braços do público, gravando o quarto DVD da carreira ainda em 2019, impulsionados pelo sucesso de “*Adeus Meu Amor*”, faixa prévia do álbum. Depois de dois DVDs registrados sem a presença de plateia, a dupla subiu ao palco do Live Curitiba, na capital do Paraná, para uma gravação emocionante em que a energia do público fez toda a diferença e provou que: **Bruno & Barretto** é do povo e a farra não pode parar. O último trabalho antes da pandemia veio em 2020: “*Bruno & Barretto - Live in Curitiba*”. Agora, eles voltam pro braço do público, porque aglomerar tem tudo a ver com jeito festeiro da dupla.

NÚMEROS DE BRUNO & BARRETTO:

YOUTUBE

- 2,17 milhões de inscritos
- 1,1 bilhões de visualizações dos vídeos oficiais

INSTAGRAM

BRUNO & BARRETTO

- 1,9 milhão de seguidores

FACEBOOK

- 2,5 milhões de seguidores

VÍDEOS EM DESTAQUE:

Sextou Bonito:

https://www.youtube.com/watch?v=njhouvUC8_A

DVD “Live in Curitiba”:

https://www.youtube.com/watch?v=grC_8EbYI_4&list=PLK43Ae42IBwLKeEgfP0hh9YQ_V6AwsEZw

DVD “Buteco Raiz”:

<https://www.youtube.com/watch?v=M2tCC9SCVjM&list=PLK43Ae42IBwJcoykdf13GpW8YZ8rFI4N3>

“Bruto Memo”: <http://caco.me/ClipeBrutoMemo>

Websérie “Blessed”:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLK43Ae42IBwIWZ_rUiRqVVRFluc910epT

“Bêbado no Máximo”: https://www.youtube.com/watch?v=_WJMw2272eE

“Cópia Mal Feita”: <https://www.youtube.com/watch?v=OTpOy7iwFqE>

“Lá Se Foi o Boi com a Corda”: <https://www.youtube.com/watch?v=GUbVwiclJfg>

“40 Graus de Amor”: <https://www.youtube.com/watch?v=z1tFQSjr3bY>

“Eu Quero É Rolo” - <https://www.youtube.com/watch?v=AO7gjHckLwA>

“Farra, Pinga e Foguete”: https://www.youtube.com/watch?v=X0QJW_rRXkY

REDES SOCIAIS

Acompanhe a dupla Bruno & Barretto:

Site: www.brunoebarretto.com.br

Facebook: www.facebook.com/brunoebarretto

Instagram: www.instagram.com/brunoebarretto

Twitter: www.twitter.com/brunoebarretto

Youtube: www.youtube.com/brunoebarretto

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - BRUNO & BARRETTO:



Paola Correa

(11) 99567-4730

paolafcorrea@gmail.com

paola@paolacorrea.com.br

BRUNO & BARRETTO

Bruno & Barretto garante o sextou dos fãs de sertanejo com lançamento de single no melhor estilo festeiro da dupla

“Sextou Bonito” chega aos apps de música no dia 15 de abril



Confira “Sextou Bonito”, a nova de Bruno & Barretto <https://ffm.to/sextoubonito>

Quando o assunto é farra, ninguém entende mais do que Bruno & Barretto, dupla consagrada pelo estilo e principal representante da atual geração do sertanejo no Paraná. E mantendo a hegemonia no tema, a nova aposta da dupla é a música “Sextou Bonito”, que chega aos aplicativos de música no próximo dia 15 de abril, claro, uma sexta-feira, que é para realmente garantir o “sextou” para os fãs de sertanejo.

Composição de Netto Ferraz, o novo single tem grande apelo popular por trazer linguagem mais coloquial e expressões como “o pai ‘tá on”, além do próprio termo do título, o tão comum “sextou”, usado como um grito de liberdade das responsabilidades da semana e abrindo os trabalhos para os dias de folga do fim de semana.

Produção musical de Eduardo Godoy, a nova música mantém a infalível união da pegada dançante e festeira da dupla, aliadas ao dueto grave e inconfundível de Bruno & Barretto.

BRUNO & BARRETTO

E, claro, para manter o padrão Bruno & Barretto de emplacar hits, o clipe leva a assinatura do diretor Jacques Junior, que acompanha a dupla em grande parte das produções desde o início da carreira, há exatos sete anos, que os artistas comemoram no dia próximo dia 19.

Confira “Sextou Bonito” nas plataformas de áudio <https://ffm.to/sextoubonito> e no Youtube.

Para mais imagens, acesse: <https://photos.app.goo.gl/NjahWmAjMD1BE23eA>

Letra “**Sextou Bonito**” - Bruno & Barretto

Composição: Netto Ferraz

É sexta-feira e eu aqui no meu trabalho
Mas amanhã não quero ver a cara do patrão
Na volta passo no supermercado
E compro uma bisteca e meia dúzia de latão
E o meu fim de semana só tá começando
Eu vou beijar, mas eu não vou chamar de amor
O pai 'tá on, onde você quiser sextou

Sextou bonito, hoje o pai 'tá rico
Hoje eu recebi no meu trampo
Não vai ter prima pobre, desce um litrão
Hoje eu 'to cheio de nota de duzentão (2x)

E o meu fim de semana só tá começando
Eu vou beijar, mas eu não vou chamar de amor
O pai 'tá on, onde você quiser sextou

E sextou bonito hoje o pai 'tá rico
Hoje eu recebi no meu trampo
Não vai ter prima pobre, desce um litrão
Hoje eu 'to cheio de nota de duzentão (4x)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - BRUNO & BARRETTO:



Paola Correa

(11) 99567-4730

paolafcorrea@gmail.com

Memorando 6- 6.881/2024

De: Marcia P. - CC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 11/09/2024 às 16:01:07

Boa tarde,

Segue para parecer.

Att

—

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 7- 6.881/2024

De: Nelson J. - PGM

Para: SICT - Secretaria de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo - A/C Vanessa C.

Data: 13/09/2024 às 16:44:23

Prezada Sra. Vanessa,

Antes da emissão do parecer jurídico, são necessários alguns esclarecimentos.

O art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, dispõe que: "o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido".

Diante disso, e considerando que o parecer contido em despacho nº 3 demonstra não haver saldo suficiente, o que impede a contratação em análise, gostaríamos que fosse justificado o motivo de ter sido enviado a esta Procuradoria para análise uma contratação para a qual, de acordo com o parecer contábil, o Município não tem saldo suficiente.

Atenciosamente,

—

Nelson Fugita Junior

OAB/PR 113.014

Memorando 8- 6.881/2024

De: Nelson J. - PGM

Para: CTBC - Contabilidade (Contador) - A/C Ederson S.

Data: 17/09/2024 às 14:47:46

—
Nelson Fugita Junior

OAB/PR 113.014

Memorando 9- 6.881/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Nelson J.

Data: 17/09/2024 às 17:36:38

Prezado,

Já avisei a equipe responsável pela organização desse evento que não darei parecer até que se comprove existir saldo suficiente para cumprirem todas as despesas que forem assumindo até o final desse exercício de 2024.

Assim, para facilitar o controle, montaram uma planilha onde vão descontando os valores contratados daqueles saldos ainda existentes (vai cópia em anexo).

Para que pudessem dar continuidade aos outros processos que estão à caminho, também foi suplementado dia 11/09/2024 mais R\$ 400.000,00 na Dotação nº 504 Fonte 0000, que foi indicada para essa despesa, conforme cópia do decreto em anexo.

Em todo caso, agradeço o alerta e fico à disposição.

—

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

DECRETO_9115_24_com_II_EXCESSO_III_ANULACAO_EDUCACAO.pdf

EXPOMANDAGUACU_2024_V_2024_09_13.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9115/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 723.310,00** (setecentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.39	419	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0102	200.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		200.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. ensino fundamental-Rec. Sal. Educação		
3.3.90.36	426	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0107	3.700,00
3.3.90.39	427	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0107	19.610,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		23.310,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. ensino fundamental-Rec. Sal. Educação		
3.3.90.39	427	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3107	100.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		100.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Secretaria Ind/Com/Trabalho/Turismo		
3.3.90.39	504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	400.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		400.000,00
		Total de Suplementações		723.310,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	400.000,00
	Total de Excesso	400.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental - Fundeb 30%		
3.1.90.11	413	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0102	200.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		200.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. ensino fundamental-Rec. Sal. Educação		
4.4.90.52	428	Equipamentos e material permanente	0107	23.310,00
		Total de Anulações nessa Fonte		23.310,00
08.02.12.365.0013.1.011		Prosseguir com edificação de prédio para Super Creche em convênio com o FNDE		
4.4.90.51	700	Obras e instalações	3107	80.000,00
4.4.90.52	702	Equipamentos e material permanente	3107	20.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		100.000,00
		Total Geral de Anulações		323.310,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 11 de setembro de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

		Serviços - PESSOA JURÍDICA		
		SALDO	Compromisso	Descrição do Serviço
Data	Suplementou	DISPONÍVEL	677.000,00	<--- Totalizador Compromissos
03/09/2024	-	291.070,94	120.000,00	show AgroBoys
03/09/2024	-	171.070,94	82.000,00	Show Carrero e Capataz
11/09/2024	400.000,00	489.070,94	138.000,00	Show Bruno e Barreto
13/09/2024	-	351.070,94	55.000,00	Som e Iluminação dos Shows
	-	296.070,94	282.000,00	ORGANIZAÇÃO DA EXPO
	-	14.070,94		Locação barracas, banheiros, etc
	-	14.070,94		Segurança, vigilância, etc

Memorando 10- 6.881/2024

De: Nelson J. - PGM

Para: CC - Central de Compras - A/C Marcia P.

Data: 18/09/2024 às 16:53:48

Setores envolvidos:

PGM, SICT, CC, CTBC

Solicitação abertura do processo show Bruno e Barreto

Segue parecer.

—

Nelson Fugita Junior

OAB/PR 113.014

Anexos:

Memorando_6881_2024.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

MEMORANDO Nº 6.881/2024

**SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TRABALHO E TURISMO**

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município de Mandaguçu, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de show da dupla “Bruno e Barreto”, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024, pelo valor de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Os presentes autos encontram-se instruídos, entre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Estudo Técnico Preliminar (despacho nº 1);
- Parecer contábil (despacho nº 3, com informações complementares em despacho nº 9);
- Termo de Referência (despacho nº 4);
- Justificativa do preço (despacho nº 5)

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Além disso, destaca-se que a contratação de artistas pelo Poder Público é uma prática excepcional por não se relacionar com as áreas de atuação prioritária, motivo pelo qual cabe ao gestor observar a ressalva feita na resposta à consulta contida no Acórdão nº 761/2020 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

[...] todas as contratações dessa natureza, por não se relacionarem, via de regra, às áreas de atuação prioritária do Poder Público, como saúde, educação e assistência social, devem ser sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas, sob o crivo da razoabilidade e da ponderação de valores, evitando-se, a todo custo, o dispêndio de recursos públicos quando insuficientes para os gastos de natureza obrigatória e em programas e ações nas referidas áreas prioritárias.

Diante disso, apesar de não ser competência do parecer jurídico analisar o mérito da contratação, mas considerando que se trata de uma contratação de alto valor, em uma área que não é de atuação prioritária do Poder Público, compete alertar o gestor de que é sua responsabilidade fazer uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização da despesa, e verificar se é razoável o gasto com o show quando feita a ponderação entre o custo do evento e o retorno pretendido para o Município.

Feitas tais ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO

Inicialmente, observa-se que a Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à inexigibilidade de licitação, esta ocorre quando a competição é





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

inviável, sendo que algumas hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21.

No caso em análise, a hipótese de inexigibilidade está prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

Diante disso, é necessário analisar se o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Analisando os autos, não é possível afirmar que a dupla “Bruno e Barreto” é consagrada pela crítica especializada, mas resta demonstrado que são consagrados pela opinião pública. Diante dos documentos juntados em despacho nº 5, é possível verificar que a dupla já produziu vários DVDs, além de ter milhões de seguidores nas redes sociais e mais de um bilhão de visualizações em seus vídeos. Contudo, apesar das informações contidas, orienta-se que sejam juntadas comprovação do número de seguidores nas redes sociais e das visualizações de seus vídeos, de forma a reforçar a comprovação de que a dupla é consagrada pela opinião pública.

Quanto ao requisitos de contratação por empresário exclusivo, deve-se observar o contido no §2º, do art. 74, da Lei 14.133/2021:

2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Observa-se que em despacho nº 5 foi juntada carta de exclusividade, cumprindo assim esse requisito.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

O art. 72, da Lei nº 14.133/21, prevê os documentos indispensáveis à instrução do processo de contratação direta pela Administração Pública:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Não foi localizado documento de formalização de demanda.

Foram indicadas as dotações orçamentárias existentes em despacho 3, por meio de parecer contábil.

Foram juntados os documentos de habilitação em despacho nº 5, entretanto, alerta-se que para a formalização do contrato, os documentos com prazo de validade vencido devem ser substituídos por documentos dentro do prazo de validade.

As razões de escolha do contratado encontram-se no Estudo Técnico Preliminar.

Quanto ao preço, deve ser analisado se o valor cobrado está de acordo com o que foi pago por outros Municípios em eventos similares, e não se deve usar como referência valores cobrados em datas nas quais o preço é notoriamente mais elevado, como show de ano novo e carnaval, por exemplo, a fim de que não haja sobrepreço. Nesse sentido, é o que determina o art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo,





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ao analisar os documentos juntados em despacho nº 5, entre eles as notas fiscais referentes aos shows da dupla, é possível verificar que foi comprovado que o preço está em conformidade com os praticados no mercado.

Contudo, a comprovação de que o preço está em conformidade com o praticado no mercado, não retira a obrigação do gestor de analisar a sua viabilidade sob o ponto de vista fiscal, alertando-se mais uma vez o gestor de que o gasto com shows, por não estar entre as prioridades da Administração Pública, deve ser feito com cautela, analisando se, sob o ponto de vista fiscal e considerando a realidade do Município, é razoável a escolha da despesa, pois este parecerista não tem conhecimento da situação fiscal do Município, e nem da situação em que se encontram as áreas prioritárias de atuação do Poder Público, motivo pelo qual esta análise se restringe aos aspectos jurídicos da contratação e a análise da viabilidade do ponto de vista fiscal compete ao gestor e é de sua responsabilidade.

Por fim, quanto ao inciso VIII, deve ser anexado, ao final, autorização do Sr. Prefeito para celebrar o contrato.

3.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, o art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, o define como sendo o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Seus elementos estão previstos no art. 18, §1º, da mesma lei. No presente caso, cumpre fazer a ressalva de que o conteúdo contido no item 14 não guarda relação com a contratação em análise, pois menciona “a necessidade de bem-estar animal das montarias” e





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

“o fornecimento de alimentação aos animais”, entretanto, o objeto deste processo é a contratação de artistas para a realização de um show.

3.2 TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços” e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21. Quanto ao Termo de Referência, cumpre fazer algumas ressalvas:

1) No item 1, há menção ao art. 88, II, da Lei 14.133/2021, o qual se refere ao registro cadastral, que nada tem a ver com o que está sendo analisado no presente caso. Provavelmente, a indicação correta deveria ter sido a do art. 74, II, da Lei 14.133/2021;

2) No item 7.1 consta que “o fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, na modalidade inexigibilidade”, informações que se contradizem, pois se tratando de inexigibilidade de licitação, como a própria expressão já indica, não se trata de licitação, mas de contratação direta;

3) Orienta-se que seja melhor detalhada a descrição do show, contendo mais informações, como, por exemplo, o tempo de duração do show.

4. DO CONTRATO

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do instrumento de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos elencados nos respectivos incisos, entretanto, observa-se que o caso em análise não se enquadra em nenhuma das hipóteses, motivo pelo qual é necessário o contrato no presente caso.

No tocante ao contrato, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei nº 14.133/2021:

I - o objeto e seus elementos característicos;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

5. DA PUBLICIDADE

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Por fim, alerta-se que por se tratar de contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, deve ser observado o contido no art. 94, §2º, da Lei 14.133/2021:

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento de todas as recomendações formuladas, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguçu-PR, 18 de setembro de 2024.

Nelson Fugita Junior
OAB/PR 113.014





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9304-5586-9BC2-B411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON FUGITA JUNIOR (CPF 044.XXX.XXX-45) em 18/09/2024 16:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9304-5586-9BC2-B411>

Memorando 11- 6.881/2024

De: Vanessa C. - SICT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 15:13:13

Setores envolvidos:

PGM, SICT, CC, CTBC

Solicitação abertura do processo show Bruno e Barreto

Boa tarde,

Em atendimento ao parecer formalização da demanda já está no corpo do memorando,

segue ETP e Termo de Referencia corrigido para seqüencia e também comprovações dos números de seguidores, através de pints das redes sociais.

—

Vanessa Carrara

Anexos:

ETP_BRUNO_E_BARRETO_2024.docx

ETP_BRUNO_E_BARRETO_2024.pdf

REDES_SOCIAIS.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_BRUNO_E_BARRETO_2024.docx

TERMO_DE_REFERENCIA_BRUNO_E_BARRETO_2024.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO BRUNO E BARRETO

1. Objeto da Contratação:

1.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviço artístico para a realização do show da dupla sertaneja Bruno e Barreto, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024, durante a 14ª Expo Mandaguçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata. A contratação visa à atração de público, promovendo o evento como uma referência cultural e turística para o município de Mandaguçu e região. O evento será realizado nos dias 05 a 08 de dezembro de 2024, no Parque de Exposições João Grosso, conforme as condições, e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo.

2. Descrição da necessidade/Justificativa:

2.1. A 14ª Expo Mandaguçu gera o fortalecimento econômico e desenvolvimento local, dinamiza a economia local ao estimular o comércio regional e criar oportunidades de negócios para empreendedores locais, gerando empregos temporários e impulsionando o crescimento econômico da região.

2.2. O evento promove a identidade local, valorizando a cultura e tradições de Mandaguçu e áreas circunvizinhas. Além disso, atrai visitantes de outras localidades, destacando a região como um destino turístico atrativo e diversificando a economia com o aumento da receita proveniente do turismo.

2.3. A Expo Mandaguçu fortalece os laços sociais, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os habitantes. Este evento anual não só proporciona entretenimento, mas também fomenta a criação de laços comunitários e o desenvolvimento social da região.

2.4. A contratação do show da dupla sertaneja Bruno e Barreto se justifica pela popularidade no cenário musical nacional, especialmente entre o público-alvo do evento, composto em grande parte por produtores rurais, moradores locais e visitantes da região. A presença da banda é estratégica para aumentar a atratividade do evento, gerar maior fluxo de visitantes e, conseqüentemente, movimentar a economia local;

3. Área requisitante:

3.1. Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo – Responsável: Zenaide Aparecida Mendes Batilani

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica, como também:

4.1.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

4.1.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, conforme Lei nº 14.133/2021;

4.1.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante que possibilite a adequada fiscalização do contrato;

4.1.7. A Contratada, em caso de atraso, inadimplência total ou parcial, do contrato, garantida defesa prévia, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21;

4.1.8. A Contratante se reserva o direito de promover reduções ou acréscimos dos serviços contratados, no percentual permitido na Lei nº 14.133/21;

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1.10. A fiscalização dos serviços será exercida por representante previamente designado pela Contratante e a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades nos serviços, não implicando co-responsabilidade da Contratante, ou de seus agentes e propostos;

4.1.11. Qualquer medida que implique em alterações e/ou obrigações pactuadas só poderão ser adotadas mediante autorização por escrito das partes, contratante e Contratada, e será, obrigatoriamente, ratificada por meio de Termo Aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

4.1.12. Deverão estar inclusas todas as despesas para execução do show como, seguro, cachê, transporte de ônibus, carreta, hospedagem, transporte local, diária de alimentação para todos integrantes, abastecimento de camarim, carregadores, estrutura e móvel de camarim, entre outros;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares realizadas anteriormente pela gestão municipal e também realizado buscas de outros processos semelhantes (com mesmo objeto), com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Constatou-se, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Show artístico, da dupla sertaneja Bruno e Barreto para o dia 06 de dezembro de 2024, para a 14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata em comemoração aos 72 anos de emancipação política de Mandaguáçu, com duração de 1:30hs, com início aproximadamente as 00hs, a ser combinado com a comissão organizadora da 14ª Expo Mandaguáçu.	1	SV	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
				VALOR TOTAL R\$ 138.000,00	

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação do show da dupla Bruno e Barreto conforme a Lei nº 14.133/2021 trará benefícios como o aumento da atratividade da 14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, impulsionando a participação do público e fortalecendo a economia local. O show, alinhado ao perfil do público-alvo, contribuirá para o sucesso do evento, promovendo a cultura regional e gerando maior visibilidade para o município.

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/3454-39B5-B696-9E69> e informe o código 3454-39B5-B696-9E69





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Após levantamento de mercado, identificou-se que a banda é representada exclusivamente pela em entidade Bruto Memos Produções Artísticas LTDA, sendo uma opção viável para atender ao perfil do evento. Portanto, a contratação será realizada por inexigibilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o evento conte com uma atração de grande impacto, alinhada aos objetivos das festividades.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. Não se aplica

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) conforme proposta de preço apresenta e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

9. Justificativa para o não parcelamento da solução

9.1. Considerando a natureza do objeto, bem como a prestação do serviço de forma integrada e exclusiva, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não haverá contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. Não houve PCA para o ano 2.024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do show da dupla Bruno e Barreto trará benefícios como o aumento da atratividade da 14ª Expo Mandaguacú e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, impulsionando a participação do público e fortalecendo a economia local. O show, alinhado ao perfil do público-alvo, contribuirá para o sucesso do evento, promovendo a cultura regional e gerando maior visibilidade para o município. Além disso, a contratação direta garante a exclusividade e a qualidade da atração, maximizando o retorno sobre o investimento público.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A empresa contratada deverá fornecer o serviço, conforme descrito no memorial descritivo, atendendo aos padrões de qualidade instituído pela fiscalização e órgãos de controle. O descumprimento ensejará nas sanções previstas no Termo de Referência e na legislação. No caso em questão não será necessária capacitação de servidores para a Gestão e Fiscalização contratual.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Não se aplica.

15. Justificativa da escolha da solução

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. A escolha da dupla sertaneja Bruno e Barreto como atração principal para as comemorações do aniversário de Mandaguacú é justificada por vários fatores. Primeiramente, a banda possui grande popularidade entre o público-alvo, especialmente na região, o que garante a atração de um grande número de participantes ao evento. Além disso, após um levantamento de mercado, constatou-se que a banda é representada exclusivamente pela entidade Bruno Memo Produções Artísticas LTDA, inviabilizando a competição e tornando a contratação por inexigibilidade a única solução viável. Essa decisão assegura que o evento contará com uma atração de alta qualidade e relevância, alinhada ao perfil do público e aos objetivos culturais e econômicos das festividades, maximizando o impacto e o sucesso do evento, atendendo às condições e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, promovendo o desenvolvimento econômico, cultural e turístico do município.

16. Declaração de viabilidade

Diante do estudo realizado, consideramos viável a contratação da dupla sertaneja Bruno e Barreto, adequada e necessária para o atendimento dos objetivos do evento, assegurando o impacto desejado e o pleno atendimento das expectativas do público.

17. Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Elaborado, em 04/09/2024.

Aprovo, em 10/09/2024.

VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA
Diretora de Indústria, Comércio, Trabalho
E Turismo

ZENAIDE APARECIDA MENDES BATILANI
Secretária Municipal de Indústria,
Comércio, trabalho e turismo

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

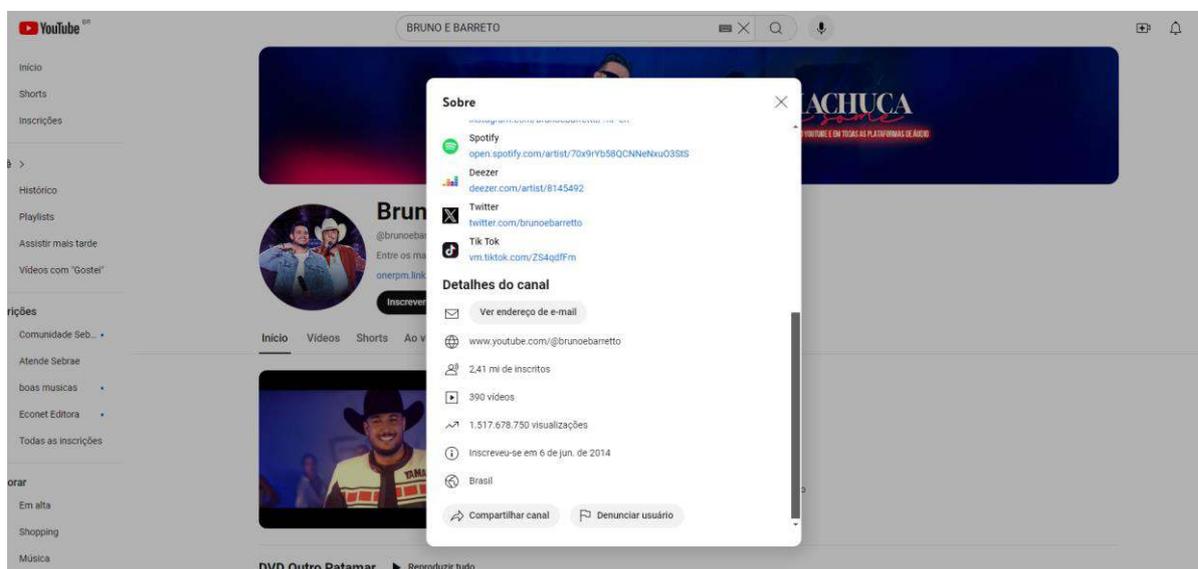
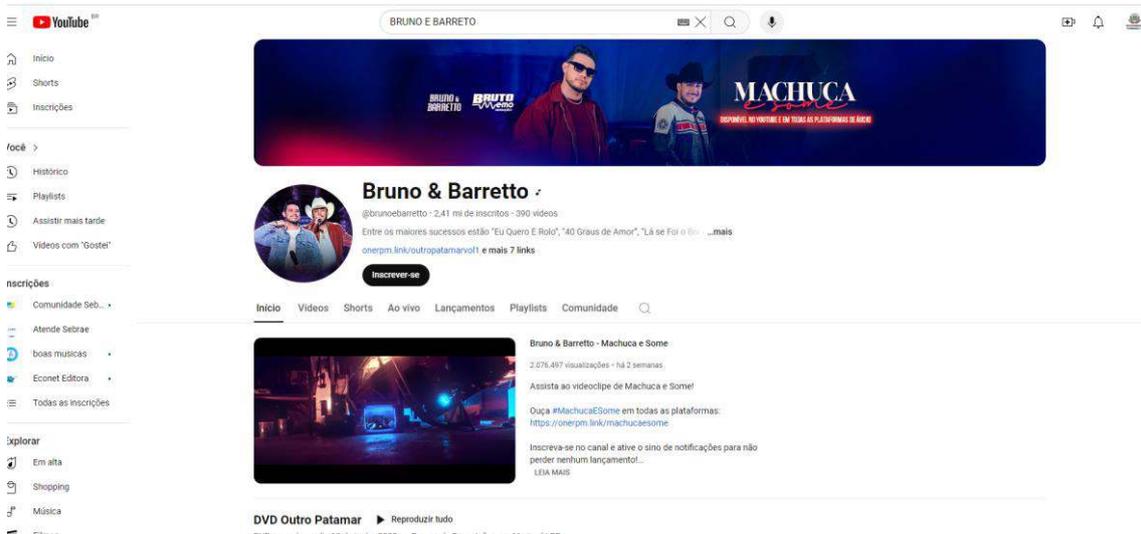
Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3454-39B5-B696-9E69> e informe o código 3454-39B5-B696-9E69





Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3454-39B5-B696-9E69> e informe o código 3454-39B5-B696-9E69





brunoobarretto Follow Message

2.904 posts 2.2M followers 329 following

Bruno & Barretto

brunoobarretto

Artist
Confira 'Machuca e Some'
Clica no link
youtu.be/YYUgUJ3_CTM + 1



POSTS REELS TAGGED



- Para você
Explorar
Seguindo
LIVE
Perfil



brunoobarretto
Bruno e Barretto
Seguir
25 Seguindo 615.1K Seguidores 3.8M Curtidas
Confira Machuca e Some
Clica no link
onerm.link/machucaesome

Vídeos Repubblicações Curtido

Mais recentes Popular Mais anti

Entrar

Chefe estrelas do TikTok e ganhe uma

- Empresa
Programa
Temas e Políticas
Mais
© 2024 TikTok

Lists de reprodução: Outro patamar vol 2, Cantando, dancinhas





Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3454-39B5-B696-9E69> e informe o código 3454-39B5-B696-9E69





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME** para a realização de shows artístico da dupla **BRUNO E BARRETTO** no dia **06 de dezembro de 2024**, durante o evento **14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata**. Esta contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, proporcionando uma atração de grande relevância cultural e popular para o público, alinhada aos objetivos do evento.

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Show artístico, da dupla sertaneja BRUNO E BARRETTO para o dia 06 de dezembro de 2024, para a 14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata em comemoração aos 72 anos de emancipação política de Mandaguáçu, com duração de 1:30hs, com início aproximadamente as 00hs, a ser combinado com a comissão organizadora da 14ª Expo Mandaguáçu.	1	SV	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
				VALOR TOTAL R\$ 138.000,00	

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3454-39B5-B696-9E69> e informe o código 3454-39B5-B696-9E69





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A realização da 14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, eventos de grande relevância para a valorização da cultura regional e impulso ao comércio local, será combinada este ano em celebração ao aniversário do município. Dado o porte e a importância do evento, é essencial a participação de artistas renomados para atrair e satisfazer o público esperado.

A contratação da dupla Bruno e Barretto se dará através de inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. A consagração pública e crítica dos artistas é evidenciada pelo sucesso em plataformas digitais, incluindo mais de 2,4 milhões inscritos no YouTube e mais de 1 bilhão de visualizações no youtube, Mais de 3 milhões de ouvintes mensais em serviços de streaming, e mais de 2 milhões de seguidores nas redes sociais.

Bruno & Barretto são uma das duplas mais populares do sertanejo atual, combinando sertanejo universitário com influências do estilo raiz. Ganhando destaque em 2014 com o hit "Farra, Pinga e Foguete", a dupla construiu uma sólida base de fãs com músicas que celebram o estilo de vida do interior. Conhecidos por sua energia no palco e carisma, seus shows são interativos e empolgantes. A dupla também é muito presente nas redes sociais, com milhões de seguidores e bilhões de visualizações nas plataformas de streaming. Entre seus maiores sucessos estão "40 Graus de Amor" e "Cópia Mal Feita".

Além disso, a contratação será avaliada quanto à sua viabilidade fiscal e compatibilidade com o evento, em conformidade com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21. A singularidade e a expressão artística de Bruno e Barretto, fundamentada no artigo 74, inciso II, §2º da Lei nº 14.133/21, reforçam a justificativa para a inexigibilidade de licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3454-39B5-B696-9E69> e informe o código 3454-39B5-B696-9E69





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Do prazo de execução

O prazo de execução dos serviços será de 01 dia, ocorrendo na data de 06 de dezembro de 2024.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a execução será na data pré estabelecida, 06 de Dezembro de 2024, com previsão de início as 00hrs, perdurando por 1:30hs, com repertório dos artistas e com muita interação com o público.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no processo, edital, termo de referência, proposta, etc., constatado pela Comissão Especial organizadora do Evento.

O Evento e serviços serão executados no seguinte local: Parque de Exposição João Grosso, localizado na Rua das Flores, 276, Mandaguçu - PR, 87160-000.

A prefeitura estará com a estrutura de Rider de acordo com o do artista para realização do show.

Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos, sendo passado posteriormente pelas secretarias de indústria, comércio, trabalho e turismo a programação detalhada e os horários da prestação dos serviços.

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos pelo Município, o cronograma do evento, data, local e demais informações e requisições quanto a montagem, desmontagem de palco, som, equipamentos, etc.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3454-39B5-B696-9E69> e informe o código 3454-39B5-B696-9E69





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestora do contrato Sra. Zenaide Aparecida Mendes Batilani e pelos Fiscais Sra. Vanessa Cristina Leite e Sr. Dorival Ferreira Mueller que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7229/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3454-39B5-B696-9E69> e informe o código 3454-39B5-B696-9E69





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Tendo em vista a natureza do objeto, não haverá avaliação da execução do objeto por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou por outro instrumento equivalente.

O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3454-39B5-B696-9E69> e informe o código 3454-39B5-B696-9E69





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 6.1.1. a data da emissão;
- 6.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.1.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.1.4. o valor a pagar; e
- 6.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de COMPRA DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE;

7.1.2 Justificativa para o não parcelamento da solução

Considerando a natureza do objeto, bem como a prestação do serviço de forma integrada e exclusiva;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 138.000,00 (*Cento e trinta e oito mil reais*);

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
504	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguçu, 10 setembro de 2024.

Vanessa Cristina Leite Carrara

Diretora de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/3454-39B5-B696-9E69> e informe o código 3454-39B5-B696-9E69





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3454-39B5-B696-9E69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA (CPF 037.XXX.XXX-16) em 19/09/2024 15:14:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 19/09/2024 15:15:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3454-39B5-B696-9E69>

Memorando 12- 6.881/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADL - Assinatura Digital Licitações

Data: 20/09/2024 às 07:05:43

Bom dia,

Segue para autorização do prosseguimento.

att

—

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 13- 6.881/2024

De: Mauricio S. - ADL

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 20/09/2024 às 07:28:36

Autorizo o procedimento da pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 para contratação do show artístico do Bruno e Barreto, face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

—

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 14- 6.881/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 09:12:25

Anexos:

AtodeDispensalnexigibilidadeNovo_109.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
<http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME para a realização de shows artístico da dupla BRUNO E BARRETTO no dia 06 de dezembro de 2024, durante o evento 14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata., em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2024 - PMM, em favor do fornecedor: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com valor total de R\$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Zenaide Mendes Batillani
Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguáçu, 23 de Setembro de 2024

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº: 109 / 2024

PROCESSO Nº: 177 / 2024

DEPARTAMENTO: Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

FORNECEDOR : BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME para a realização de shows artístico da dupla BRUNO E BARRETTO no dia 06 de

Memorando 15- 6.881/2024

De: Marcia P. - CC

Para: SICT - Secretaria de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo

Data: 23/09/2024 às 09:44:16

Setores (CC):

SICT, ADL

Bom dia,

Segue para assinatura.

att

—

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Anexos:

Ato_de_Inexigibilidade_109.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Aparecido da Silv...	23/09/2024 10:23:26	1Doc	MAURICIO APARECIDO DA SILVA CPF 632.XXX.XXX-...
Zenaide Mendes Batillani	23/09/2024 13:34:38	1Doc	ZENAIDE MENDES BATILLANI CPF 482.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2808-2D06-773A-FF15**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
<http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME para a realização de shows artístico da dupla BRUNO E BARRETTO no dia 06 de dezembro de 2024, durante o evento 14ª Expo Mandaguáçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata., em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2024 - PMM, em favor do fornecedor: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com valor total de R\$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Zenaide Mendes Batillani
Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguáçu, 23 de Setembro de 2024

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2808-2D06-773A-FF15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 23/09/2024 10:23:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 13:34:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2808-2D06-773A-FF15>

Memorando 16- 6.881/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2024 às 10:09:49

Anexos:

pag4.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DECRETO Nº 682 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a possibilidade de Adesão de Atas de Registro de Preços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jardim Olinda e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos promulgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a já contido no Decreto Municipal nº 566 de 8 de Janeiro de 2024, que Regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Jardim Olinda/PR;

Considerando a necessidade de expedição de regulamento para que seja possível aderir e disponibilizar atas para adesão por órgãos ou entidades federais, distrital, estaduais e Municipais.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 1º - A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:

- I - exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital, estaduais e Municipais;
II - mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
III - demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
IV - realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;
V - no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, distrital, estadual e Municipal, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item ou lote do instrumento convocatório.

Parágrafo Único - O Município poderá aceitar pedidos de adesão às atas de registro de preços, de acordo com o Art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2021, devendo neste caso expressar a possibilidade do instrumento convocatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 17 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ATA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2024

1 - Blocos de requisição para combustível serie B - 15X14,5 cm, em papel copoliar, impresso em duas cores, 14" via branca e 24" via amarela numerado e plotado. Blocos de 100x50x2. Artimulosa.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

DESCLASSIFICADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico do Nº 27/2024 - Processo Administrativo 123/2024, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

"Art. 165 - Dos atos de Administração decorrentes de aplicação desta Lei cabem:
I - d) anulação ou revogação de licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a anulação, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

"Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exaustos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultado de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados."

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Assim, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito, se defeituoso, a Administração deverá efetuar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso, conforme relatado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como conforme ressaltado pelo Procurador Jurídico em seu parecer, a referida licitação merece ser revogada, haja vista que é conveniente e oportuno para a administração pública, a qual deve buscar o atendimento do interesse público.

Sobre o cabimento de revogação, solicitada pelo Pregoeiro, a Lei nº 14.133/21 é clara ao prezar sobre essa possibilidade do processo licitatório, com fulcro em razões de interesse público, conveniência e oportunidade.

Desse modo, é possível concluir que, no caso concreto, a revogação prevista no Art. 71 da Lei de Licitações, constitui a forma mais adequada de desfazer o certame ora em comento, por haver uma grande disparidade de preços quanto a fase de lances, chegando-se em alguns casos em próximo de 90% (noventa por cento), apurando-se um valor muito inferior ao praticado no mercado.

É cediço que a Administração Pública não pode realizar uma contratação nitidamente desvantajosa, simplesmente para cumprir o edital. Deve ser observado principalmente o interesse público, hastado no princípio da economicidade, impessoalidade e isonomia.

Senão assim, considerando que apesar de não ter havido a interposição de recursos, compete a esta gestora decidir, diante da motivação supramencionada, REVOGAR o Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 27/2024.

Jardim Olinda/PR, 19 de Setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguacu

Extrato de contrato Nº 146/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu e EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguacu.

DESPESA ELEMENTO FONTE DESCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL

DESCLASSIFICADOS

RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME para a realização de shows artísticos da dupla BRUNO E BARRETO no dia 06 de dezembro de 2024, durante o evento 14º Expo Mandaguacu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2024 - PMM, em favor do fornecedor: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com valor total de R\$ 138.000,00(cento e oito mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Mandaguacu, 23 de Setembro de 2024

Zenaides Mendes Batiliani
Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretário de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguacu, 23 de Setembro de 2024

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2808-2D06-773A-FF15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Maurício Aparecido da Silva (CPF 632.XXX.XXX-20) em 23/09/2024 10:23:25 (GMT-03:00)

Zenaides Mendes Batiliani (CPF 482.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 13:34:37 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2808-2D06-773A-FF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa US AGROBIOTIC LTDA para a realização de shows artísticos da dupla US AGROBIOTIC no dia 06 de dezembro de 2024, durante o evento 14º Expo Mandaguacu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2024 - PMM, em favor do fornecedor: US AGROBIOTIC LTDA, inscrita no CNPJ: 06.348.950/0001-02, com valor total de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Mandaguacu, 23 de Setembro de 2024

Zenaides Mendes Batiliani
Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretário de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguacu, 23 de Setembro de 2024

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DA13-5FBC-EE05-B2C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Maurício Aparecido da Silva (CPF 632.XXX.XXX-20) em 23/09/2024 10:21:30 (GMT-03:00)

Zenaides Mendes Batiliani (CPF 482.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 13:35:41 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DA13-5FBC-EE05-B2C0

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

VENECIDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 146/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguacu.

RAZÃO SOCIAL

DESCLASSIFICADOS

RAZ